

**TVR**

**N.º 226, DE 2018**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 124/2018**

**AV 107/2018**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.827, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Armazém a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Armazém, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 124

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.827, de 7 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Armazém, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Armazém, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 8 de março de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes.

EM nº 00770/2017 MCTIC



Brasília, 19 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006408/2014-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Armazém / SC.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

**PORTARIA Nº 1827/2017/SEI-MCTIC**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002174/1999 e nº 53900.006408/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Armazém / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1787710** e o código CRC **137948BE**.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM**

**RÁDIO CIDADE AMIGA - FM 98.3**

A voz da comunidade

53900-006408/2014-11

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural de Armazém – Rádio Cidade Amiga FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.364/0001-94, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 687, na cidade de Armazém, Estado de Santa Catarina, CEP 88740-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº. 1.171 datada de 03 de Julho de 2004 e Decreto Legislativo nº. 354 publicado no Diário Oficial da União datado de 11 de Agosto de 2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº. 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº. 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Armazém, 06 de Junho de 2014.

Adinei Corrêa Preis  
**Presidente**

Nome do representante da entidade: Adinei Corrêa Preis  
CPF: 073.555.699-70



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM**

**RÁDIO CIDADE AMIGA - FM 98.3**

A voz da comunidade

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Rádio Cidade Amiga FM, emissora pertencente a Associação Cultural de Armazém, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Para maior clareza firmo a presente.

Armazém, 06 de Junho de 2014.

Adinei Corrêa Preis  
**Presidente**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL DE ARMAZEM

**CNPJ:** 03.191.364/0001-94

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:38:52 do dia 23/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.191.364/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL DE ARMAZEM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA CIDADE AMIGA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R 12 DE OUTUBRO</b>	NÚMERO <b>687</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 45</b>	
CEP <b>88.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARMAZEM</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/07/2014** às **13:41:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARMAZÉM

Vilmar Paulo Arent  
Oficial Registrador

Ramon Candido Arent - Daiana da Silva Cruz - Daiane W. Heidemann - Lucineia de Souza M. Fermino

1º Substituto - 2ª Substituta - Escrevente - Escrevente

Rua Arnoldo Michels, 25 - centro

Armazém - Santa Catarina - 88740-000 - - (48)3645-0209

CNPJ:83.868.646/0001-12

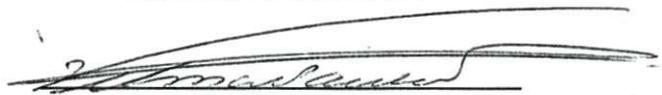
## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico que, por ter sido requerido de parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 501 e registrado sob o número 1031, folhas 130 no Livro A - 4 em 26/03/2013 (vinte e seis de março de dois mil e treze) o documento da entidade: ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, SITUADA NA CIDADE DE ARMAZÉM-SC.

O referido é verdade e dou fé.

Armazém, 26 de março de 2013



  
Vilmar Paulo Arent  
Oficial Registrador



Estado de Santa Catarina  
Tabelionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZZATTO - Tabelião de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armazém - SC. 88740-000 - (48) 3645  
-1275 - tabelionatodenotaszcz@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIK64766-8OR3) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,25 | Recibo N°: 97356

Selo Digital de Fiscalização DIK64756-8OR3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Armazém - 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES, ESCRIVENTE



Emolumentos: 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 7,35, 1 Selo de Fiscalização pago (CZR88998-9WHY) - R\$ 1,35,

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - Rua Arnoldo Michels, 25, centro

Armazém - SC - Cep: 88740-000 - (48)3645-0209

Horário de funcionamento: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

**Associação Cultural de Armazém**

**Estatuto**

**CAPITULO I**

**Denominação Duração Sede e Foro**

Art. 1º: A Associação Cultural de Armazém (ACA) é composta por número ilimitado de associados sendo uma entidade civil, sem fins econômicos (lucrativos), fundada em, 30 de janeiro de 1997, com sede e foro na cidade de Armazém, SC. É constituída com a finalidade de incentivar a cultura, a livre expressão e a comunicação em geral, em especial a execução do serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com a legislação vigente e demais instrumentos de comunicação como jornais e revistas, que tem como fim desenvolver atividades sócio-culturais no sentido em que estiverem inseridas.

§1º - A área de abrangência e atuação da ACA limitar-se-á do território no município de Armazém, Estado de Santa Catarina.

§2º - A ACA reger-se-á por este Estatuto, respeitadas as leis que disciplinam a matéria, especialmente o que dispõe o Código Civil Brasileiro em seus artigos 53 e 61 e terá prazo de duração indeterminado.

**CAPITULO II**

**OBJETIVO, FINALIDADE, DIREITO E DEVERES DOS ASSOCIADOS.**

Art. 2º - A ACA tem por objetivo reunir pessoas e entidades comprometidas com a população de todos os bairros de Armazém, visando promover a difusão de hábitos sócio-comunitários e os sentimentos de sua entidade histórica e cultural, contribuindo, assim para a integração, o desenvolvimento e o convívio comunitário e especialmente:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pelo direito a informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Oportunizar à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais, propagando a boa música, além do intercâmbio de conhecimento entre as comunidades envolvidas;

*[Handwritten Signature]*  
D. Clesio Moraes  
DAB/SC 13855

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**  
Tabelionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZATTO - Tabelião de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armazém - SC, 88740-000 - (48)-3846  
-1276 - tabelionatodenotasscm@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIK64757-ELWU) = R\$ 1,49 | Total = R\$ 4,29 | Recibo N° 97365

Selo Digital de Fiscalização DIK64757-ELWU

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br>  
Dou fé, Armazém - 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regional e nacional, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade que representa;
- d) Promover cursos de capacidade radiofônica, observada a legislação vigente sobre a matéria;
- e) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário;
- f) Dar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas e outras sem fins econômicos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimento e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos sociais e comunitários;

Parágrafo Único - Especialmente, a ACA tem por objetivo a implantação e gerenciamento do Serviço Radiodifusão Comunitária em Armazém previsto pela lei Federal nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da ACA qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, respeitando o que dispõe o presente Estatuto.

## DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º Poderão associar-se a ACA, os maiores de 18 anos de idade que possuir residência fixa no município de Armazém, e que não participem de outras entidades detentoras de outorga para a execução de qualquer modalidade de Serviço de radiodifusão ou, no caso de pessoa jurídica, a que tiver domicílio em Armazém, através de requerimento dirigido ao presidente da ACA que o submetera a apreciação da assembléia geral.

§1º - Somente serão aceitas como associadas as entidades civis sem fins econômicos ou pessoas físicas de notório envolvimento com causa de interesse comunitário.

§2º - O associado que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias, sem justificativa ou não se fizer presente nas Assembléias Gerais Extraordinárias, ocorridas neste período, será convocado pela Diretoria para Justificar sua ausência, cabendo à

*[Assinatura]*  
D. Clésio Moraes  
CAB/SC 13855

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina  
Tabellionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZATTO - Tabellã de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armazém - SC. 88740-000 - (48) 3646-5646  
-1275 - tabellionato denotasazm@hotmail.com

Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,65 | 1 Selo de Finalização Pago (DIK64758-WDPF) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,10 | Recibo Nº: 97366

Selo Digital de Fiscalização DIK64758-WDPF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Armazém - 27 de junho de 2019

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



Diretoria, submeter o fato à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão:

#### Direitos dos Associados

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da associação;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela associação na forma prevista neste estatuto;
- c) Recorrer à assembléia contra qualquer ato lesivo ao seu direito;
- d) Os membros da associação não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- e) Os associados terão acesso ao balancete da associação mediante requerimento; e
- f) O Associado poderá solicitar a qualquer tempo mediante ofício dirigido a Diretoria da ACA, o seu desligamento.

#### Deveres dos Associados

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Comparecer as Assembléias convocadas;
- c) Participar das reuniões e Assembléias da entidade.

### CAPITULO III

#### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos constitutivos da ACA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;

Dr. César F. Moraes  
CAB/SC 13855

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**  
Tabellionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZZATTO - Tabellã de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 257, Centro, Armazém - SC, 89740-000 - (41) 3645  
-1275 - tabellionatodenotasazm@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(DIK64759-2JX8) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 97356

Selo Digital de Fiscalização DIK64759-2JX8

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>

Dou fé, Armazém - 27 de Junho de 2014.

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



1007

- c) Conselho Fiscal; e
- d) Conselho Comunitário.

Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão da entidade, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria, prestação de contas do exercício anterior, aprovação do plano anual, discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, Pelo Conselho Comunitário ou, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de abaixo-assinado, sendo que a convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de Edital de Convocação afixado na sede da entidade e no estúdio da Rádio Comunitária, com a divulgação de pelo menos 4 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, podendo ainda ser publicado em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas, onde contarão o dia, local, horário e a pauta de reunião.

§2º - A Assembléia Geral delibera em primeira convocação somente com a maioria absoluta dos seus associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus associados.

§3º - Tratando-se de Assembléia Geral para alteração do Estatuto ou para destituição de seus administradores, necessitará do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, observado o quorum mínimo previsto no parágrafo anterior.

Art. 9º - A Diretoria reunir-se-á trimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo Conselho Comunitário pelo Conselho Fiscal ou ainda, pela maioria dos seus membros.

#### Do Processo Eleitoral

Art. 10º - A diretoria será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para mandato de 04 (Quatro) anos, por meio de Assembléia Geral Ordinária convocada para este fim, por sufrágio secreto entre as chapas regularmente inscritas, podendo seus membros serem reeleitos por mais um mandato.

§ 1º - A Assembléia Geral com fins eleitorais deverá ser convocada para o mês de março do ano em que completar o mandato de quatro anos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando-se para esta convocação, os meios de divulgação previsto no Art. 8º, e §1º deste Estatuto.

Dr. Aécio M. ...  
CAR / SC 13855

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**

Tabellionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZZATTO - Tabellã de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armazém - SC, 88740-000 - (49) 3646  
-1275 / tabelionatoenotaszem@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia/fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,00 | Selo de Fiscalização P (DIK64780-EZ73) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 97356

Selo Digital de Fiscalização DIK64780-EZ73

Confira os dados do ato em <http://selo.fec.jus.br/>

Dou fé, Armazém - 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



§ 2º - A inscrição da chapa de vera ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral, mediante apresentação de pedido de inscrição por escrito, dirigida a Comissão Eleitoral, constituída pela Diretoria.

§ 3º - Somente as chapas com nominatas completas poderão concorrer a eleição da ACA.

§ 4º - A substituição dos candidatos somente poderá ocorrer até o prazo de (05) cinco dias antes da eleição.

§ 5º - O candidato que desistir de participar da eleição, após a homologação da inscrição de sua chapa, de vera obedecer o prazo de substituição estabelecido no §4º, sob pena de indeferimento de toda chapa.

§ 6º - Somente poderão votar e ser votados os associados que tenham pelo menos (06) seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 7º - Só poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(Dez) anos e maiores de (18) Dezoito anos ou emancipados, desde que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 8º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos validos e tomará posse imediatamente, após a divulgação do resultado do pleito.

Art. 11º - A Diretoria será composta de 07 (sete) membros, a saber:

- 1- Presidente;
- 2- Vice-Presidente;
- 3- Secretário;
- 4- 2º Secretário;
- 5- Tesoureiro;
- 6- 2º Tesoureiro; e
- 7- Diretor Patrimonial.

§1º - Ocorrendo vacância no cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá imediatamente.

§2º - Os demais cargos que compõe a Diretoria deverão estar preenchidos.

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Nésio Nogueira  
CAE/SC 13825

**EM BRANCO**

**Estado de Santa Catarina**  
Tabelionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZZATTO - Tabelião de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armazém - SC, 88740-000 - (48)-3646-1276 - tabelionatodenotasazem@hotmail.com

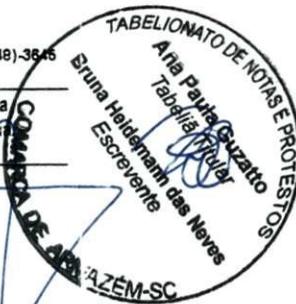
Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos Autenticação = R\$ 2,60 | Selo de Fiscalização Pago (DIK64761-NZF9) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 97366

Selo Digital de Fiscalização DIK64761-NZF9

Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>  
Dou fé, Armazém - 27 de Junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



§3º - No transcurso do mandato, ocorrendo à vacância simultânea de 03 (três) ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de uma nova Diretoria para completar o mandato, preservando-se os cargos não vagos.

§4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem justificativas aceita por seus pares, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 12º - A Diretoria poderá ser substituída, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §1º, nos casos de incúria ou falta grave que venham a comprometer os objetivos da Associação previstos neste Estatuto.

Art. 13º - O Conselho Fiscal, composto por 03 membros efetivos e 02 suplentes, deverá ser eleito na mesma Assembléia e o mandato terá a mesma duração da Diretoria.

Art. 14º - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para analisar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da entidade.

§1º - os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros, logo após o encerramento dos trabalhos.

§2º - Os membros suplentes poderão, obedecendo a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião os membros efetivos faltosos.

Art. 15º - O Conselho comunitário, eleito em Assembléia geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moderadores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ou atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998.

Art. 16º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§1º - O ato que estabelece a composição do Conselho Comunitário manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Dr. Cláudio Rodrigues  
CAB SC 12865

**EM BRANCO**

**Estado de Santa Catarina**  
Tabellionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZATTO - Tabellã de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armazém - SC, 88740-000 (48)-3645  
-1275 - tabellionatoanotasazm@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 / 1 Selo de Especialização Pago  
(DIK64762-2QX7) = R\$ 1,46 / Total = R\$ 4,06 / Recibo N° 97366

Selo Digital de Fiscalização DIK64762-2QX7

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Dou fé, Armazém, 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



Art. 17º - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma do Art. 8º, §1º e §3º.

#### CAPITULO IV

#### ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 18º - Caberá à Diretoria, coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as Assembléias gerais;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.
- e) Prestar contas semestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembléia Geral Ordinária;
- f) Autorizar a admissão de funcionários, bem como definir salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Celebrar contratos ou convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 19º - Caberá a cada Diretor Individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura publica compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a ACA externamente, sempre que designado pela Diretoria; e
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 20º - Caberá ao Presidente:

*Dr. Néscio Moraes*  
ACA / SC 13855

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**  
Tabelionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZZATTO - Tabelião de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 287 | Centro, Armazém - SC, 88740-000 - (48)  
-1276 - tabelionatodenotasazm@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Patrocinada (DIK64763-C550) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 97356

**Selo Digital de Fiscalização DIK64763-C550**

Confira os dados do selo em <http://selo.tsc.jus.br/>  
Dou fé, Armazém - 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN-DAS NEVES - ESCRIVENTE



- a) Coordenar as Reuniões de Diretoria e Assembléias gerais;
- b) Representar a ACA oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; e
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 21º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- b) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; e
- c) Acumular as funções de outros Diretores, em caso de impedimentos temporários destes, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 22º - Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências em geral, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro dos associados atualizado; e
- d) Manter em seu controle a documentação legalmente necessária da entidade e de seus funcionários.

Art. 23º - Caberá ao 2º Secretário:

- a) Substituir o secretário no impedimento do mesmo.

Art. 24º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter em seu controle a escrituração contábil da entidade;

Dr. Clésio Moraes  
CRC 13855

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**  
Tabelionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZATTO - Tabelião de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armazém - SC, 88740-000 - (48) 3645  
-1276 - tabelionadodenotasazm@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 / 1 Selo de Fiscalização Pago (DIK64764-G5FV) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo N.º 37365

**Selo Digital de Fiscalização DIK64764-G5FV**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé, Armazém, 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



- c) Apresentar os balancetes à Diretoria; e
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Art. 25º - Caberá ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o Tesoureiro no impedimento do mesmo.

Art. 26º - O quorum mínimo para deliberação nas reuniões da Diretoria é de 05 (cinco) membros, sendo que em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária, quando tentar-se-á solução do impasse.

Art. 27º - O exercício de mandato da diretoria será considerado de relevância comunitária e não poderá ser remunerado.

## CAPITULO V

### RECEITAS E DESPESAS

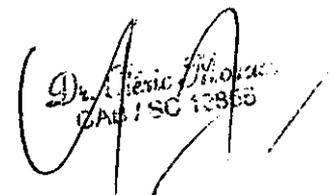
Art. 28º - As receitas da ACA advirão de:

- a) Contribuições especiais de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa, constando valor, data e identificação do doador;
- b) Contribuição mensal de seus associados;
- c) Verbas suficientes de subsídios oficiais;
- d) Patrocínios em forma de apoio cultural do comércio local; e
- e) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§2º - Todas as doações serão analisadas pela diretoria, que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§3º - Será garantido aos doadores que assim o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria, após solicitação por escrito, ou por força de decisão judicial.

  
D. A. A. A. A. A. A.  
OAB / SC 12855

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina  
Tabelionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZATTO - Tabelião de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armazém - SC, 88740-000  
-1276 - (tabelionato denotasazm@hotmail.com)

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado e a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: Autenticação = R\$ 2,00 | Selo de Fiscalização Tipo (DIK64765-Q13T) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 97366

Selo Digital de Fiscalização DIK64765-Q13T

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Dou fé, Armazém - 27 de Junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



§4º - Em nenhuma hipótese haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os sócios.

Art. 29º - As despesas a ACA poderão ser:

- a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, CDs e outros;
- b) Pagamentos de mão-de-obra para acessória técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, a titulo de remuneração; e
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

## CAPITULO VI

### PROGRAMAÇÃO MINIMA

Art. 30º - No mínimo, a programação da Rádio Comunitária contemplará:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observa apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade atendida, dentro das especificações técnicas definidas pela Diretoria, sendo que o referido espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; e
- c) Vedação ao uso de qualquer espaço para fins político partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito a todos, além do horário político obrigatório, na forma de lei.

## CAPITULO VII

### DISSOLUÇÃO

Art. 31º - A Dissolução da ACA ocorrerá apenas por decisão dá Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, na forma prevista neste Estatuto.

§1º - Constará como ponto de pauta obrigatório da Assembléia Geral convocada para a dissolução da entidade, a prestação de contas, analisado previamente pelo Conselho Fiscal.

*[Handwritten signature]*  
Dr. *[Handwritten name]*  
OAB/SC 12833

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**

Tabellionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZATTO - Tabelião de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armazém - SC, 88740-000  
(48) 3645-1275 - tabellionato denotasazm@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização P  
(DIK64766-5230) = R\$ 1,48 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 97366

Selo Digital de Fiscalização DIK64766-5230

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.lsc.br/>  
Dou fé, Armazém - 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



VILMAR PAULO ARENT  
OFICIAL REGISTRADOR - ARMAZÉM-SC

fb. 14

§2º - O patrimônio da ACA deverá ser doado a outras entidades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades essas a serem definidas pela Assembléia Geral.

§3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto do §2º deste Artigo.

### CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

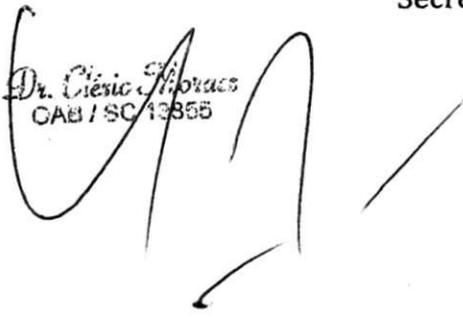
Art. 32º - O presente estatuto substitui o anterior e entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Art. 33º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Armazém, 17 de Outubro de 2012.

  
Jose Volney de Sousa  
Presidente

  
Adinei Correa Preis  
Secretário

  
Dr. Césio Moraes  
OAB / SC 13855

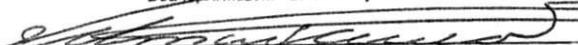
Estado de Santa Catarina  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Vilmar Paulo Arent - Oficial Registrador  
Rua Arnaldo Michels, 25, centro, Armazém - SC, 88740-000 - (48)3645-0209

**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 000601      Data: 26/03/2013      Qualidade: Integral  
Registro: 001031      Data: 26/03/2013      Livro: A-004      Folha: 130

Apresentante: ADINEI CORRÊA PREIS  
Emolumentos: Registo: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - CMU72128-R4D9  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe, Armazém - 26 de março de 2013

  
Vilmar Paulo Arent - Oficial Registrador



EM BRANCO

Estado de Santa Catarina  
Tabelionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZZATO - Tabelião de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 287, Centro, Armazém - SC, 88740-000 - (48) 3546  
-1276 - tabelionatodenotaszem@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DIK64787-M2ZU) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 97360

Selo Digital de Fiscalização DIK64787-M2ZU

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>  
Dou fé, Armazém - 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE ARMAZÉM**

Vilmar Paulo Arent  
Oficial Registrador

Ramon Candido Arent - Daiana da Silva Cruz-Daiane W. Heidemann - Lucineia de Souza M. Fermino  
1º Substituto - 2ª Substituta - Escrevente - Escrevente  
Rua Arnoldo Michels, 25 - Centro  
Armazém - Santa Catarina - 88740-000 - cartorioimoveis.azm@gmail.com - (48) 3645-0209  
CNPJ:83.868.646/0001-12

## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico que, por ter sido requerido de parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 1191, no Livro A - 2, folhas 235 e registrado sob o número 252, folhas 252 no Livro A - 1 em 25/05/2006 (vinte e cinco de maio de dois mil e seis) o documento da entidade: ATA Nº 37, DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM-SC..

### Averbação 1:

Natureza:  
ATA Nº 41 DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM-SC.

Protocolo: 2394 Livro: A-3 Folhas: 121 Data: 28/06/2007

### Averbação 2:

Natureza:  
ATA Nº 53 DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM - ACA, SITUADA NA CIDADE DE ARMAZÉM-SC.

Protocolo: 10 Livro: A-1 Folhas: 003 Data: 26/05/2010  
Registro: 606 Livro: A-3 Folhas: 005 Data: 26/05/2010

### Averbação 3:

Natureza:  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, SITUADA NA CIDADE DE ARMAZÉM-SC.

Protocolo: 677 Livro: A-0 Folhas: 000 Data: 25/04/2014  
Registro: 1188 Livro: A-4 Folhas: 287 Data: 28/04/2014

O referido é verdade e dou fé.

Armazém, 28 de abril de 2014



Vilmar Paulo Arent  
Oficial Registrador

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

DIB05807-MSBU  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Emolumentos: 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 7,80, 1 Selô de Fiscalização pago (DIB05807-MSBU) - R\$ 1,45,

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - Rua Arnoldo Michels, 25, Centro  
Armazém - SC - Cep: 88740-000 - cartorioimoveis.azm@gmail.com - (48) 3645-0209  
Horário de funcionamento : 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina  
Tabellionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZATTO - Tabellã de Notas e Protestos  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267 - Centro, Armazém - SC, 88740-000 - Fone: (51) 3641-3644  
-1275 - tabellonatodenotasazm@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIK64771-QOIC) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N.º 97268

Selo Digital de Fiscalização DIK64771-QOIC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Armazém - 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



Associação Cultural de Aramazém  
Rádio Comunitária Cidade Amiga FM  
FONE:(48) 3645-0577  
88740-000 Aramazém/SC

### ATA Nº 75

As 21:15h (Vinte Uma Horas e Quinze Minutos) do dia Dezesete do Mês de Março de Dois Mil e Quatorze encontravam-se reunidos no auditório da Cooperzém por já ter havido uma Assembléia, (35) Trinta e Cinco Sócios da Associação Cultural de Aramazém, para deliberarem sobre o item nº 2 do Edital de Convocação: Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes e Conselho Comunitário. O Presidente deu por instalada a presente Assembléia em segunda chamada, pedindo para que o secretário da Associação lê-se na íntegra o Edital de Convocação que tem o seguinte teor: **Edital de Convocação** - Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia Dezesete de Março de Dois Mil e Quatorze no Auditório da Cooperzém, localizado na Rua Emiliano Sá, 184, Centro – Aramazém/SC. Para em primeira convocação as 20:00h e em segunda convocação as 20:30h tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas de Março de 2013 á Março de 2014. 2) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação. Os votos serão por sufrágio secreto. A inscrição da chapa de candidatos deverá ser efetuada na secretaria da Associação Cultural situado na Avenida 12 de Outubro, nº 687, sala 45, Centro – Aramazém/SC, de acordo com o art. 10º e seus parágrafos, do Estatuto Social. A posse do novo corpo diretório ocorrerá logo após o resultado das urnas. Aramazém, 14 de Fevereiro de 2014. Alteneu Corrêa Bittencourt Presidente. Logo após, foi lido a nominata de candidatos que concorrerão a Eleição para mandato de 04 anos (2014-2018). Na seqüência, o sócio Gilberto Antunes solicitou que fosse explicado como funciona a exclusão dos sócios. Então o ex-presidente informou que o Estatuto Social no Art. 4º §2º, diz o seguinte: “O Associado que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias, sem justificativa ou não se fizer presente nas Assembléias Geral Extraordinárias, ocorridas neste período, será convocado pela diretoria para justificar sua ausência, cabendo a Diretoria, submeter o fato a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão”. Após os devidos esclarecimentos não restando mais dúvidas, foram distribuídos cédula de votação a todos os sócios presentes. Na sequência foi dado início a votação. Passado alguns minutos a urna foi aberta sendo os votos conferidos com o número de sócios presentes, sendo constatado que todos haviam votado e o jurídico da Associação Cultural Drº Clésio Moraes fez a contagem dos votos. No final da contagem a Chapa Única composta pelos candidatos : Presidente – Adinei Corrêa Preis, Vice- Presidente – Alteneu Corrêa Bitencourt, Secretário – Rudney da Rosa, 2ª Secretária – Janete Bitencourt Aguiar, Tesoureira – Sabrina Leandro Valentim, 2º Tesoureiro – Israel Corrêa de Souza, Diretor Patrimonial – Arno May, Conselho Fiscal – Edilson de Souza, Jackeline Corrêa de Souza, Nelso Nasário e Suplentes do Conselho Fiscal – José Volney de Sousa e Rodrigo Massaneiro, obteve (30) Trinta Votos. Os outros (05) votos foram em branco. Após o resultado da urna a nova diretoria tomou posse e logo após foi empossado os membros do Conselho

*Dr. Clésio Moraes*  
CAB/SC 12356

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**  
Tabelionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZATTO - Tabeliã de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267 Centro, Armazém - SC, 88740-000 - (48) 3648-  
-1276 - tabelionatodenot@azm@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIK64770-EPAQ) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 97366

Selo Digital de Fiscalização DIK64770-EPAQ

Confira os dados de ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Dou fé, Armazém - 23 de Junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



fb.02

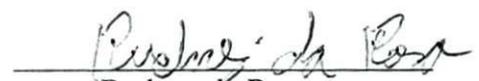
VILMAR PAULO ARENT  
OFICIAL REGISTRADOR - ARMAZÉM-SC

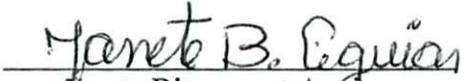
Comunitário formado pelos senhores: Presidente do Centro Comunitário de Vila Nova - Sr. Amarildo Alves Vitorino, Presidente do Centro Comunitário de Bom Jesus - Sr. Eno Gabriel Herth, Pároco da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo - Pe. Aldecir José Piaí, Presidente da Cooperzém - Sr. Gabriel Bianchet e Presidente da APAE de Armazém - Sr. Modestino Spindola.

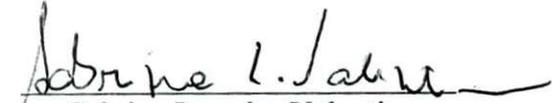
**EMPOSSADOS**

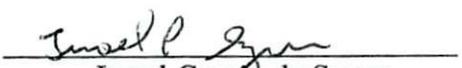
  
Adinei Corrêa Preis  
Presidente

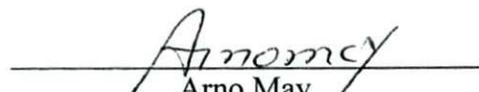
  
Alteneu Corrêa Bitencourt  
Vice-Presidente

  
Rudney da Rosa  
Secretário

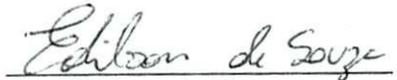
  
Janete Bitencourt Aguiar  
2ª Secretária

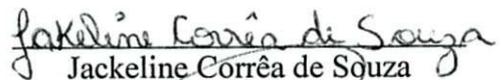
  
Sabrina Leandro Valentim  
Tesoureira

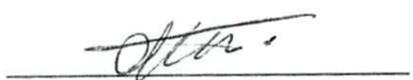
  
Israel Corrêa de Souza  
2º Tesoureiro

  
Arno May  
Diretor Patrimonial

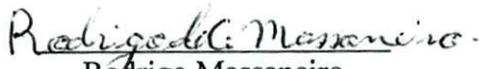
**CONSELHO FISCAL**

  
Edilson de Souza  
Conselho Fiscal

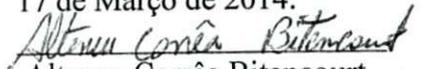
  
Jackeline Corrêa de Souza  
Conselho Fiscal

  
Nelso Nasário  
Conselho Fiscal

  
José Volney de Sousa  
Suplente Conselho Fiscal

  
Rodrigo Massaneiro  
Suplente Conselho Fiscal

Finalizando o ato de posse, o presidente agradeceu a presença dos sócios ainda presentes, dando por encerrada a presente Assembleia. Eu, Rudney da Rosa lavrei a presente ata acompanhada da lista de votação dos sócios da Associação Cultural de Armazém para eleição da nova diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário em 17 de Março de 2014.

  
Alteneu Corrêa Bitencourt  
Ex-Presidente

  
Adinei Corrêa Preis  
Presidente

Dr. Clésio Moraes  
OAB/SC 13865  


EM BRANCO

Estado de Santa Catarina  
Tabellionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZATTO - Tabellã de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armazém - SC, 88740-000  
-1276 - tabellionatoanotasazm@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por reprodução fiel do documento que me foi apresentado conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Seio de Fiscalização Digital (DIK64789-9H49) = R\$ 1,25 | Total = R\$ 4,05 | Resíduo N°: 97365

Seio Digital de Fiscalização DIK64789-9H49

Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br>  
Dou fé, Armazém 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



Estado de Santa Catarina  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Vilmar Paulo Arent - Oficial Registrador  
Rua Arnaldo Michels, 25, Centro, Armazém - SC, 89740-006 - (48) 3646-0209 -  
cartorioimoveis.azm@gmail.com

**Certidão de 3ª Averbação em Registro de P. Jurídicas**

Protocolo:000677	Data:26/04/2014	Qualidade: Integral	
Registro:001188	Data:28/04/2014	Livro: A-004	Folha: 287
Registro Origem:000252	Data:26/06/2006	Livro: A-001	Folha: 262

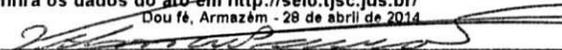
Apresentante: Adinei Corrêa Preis

Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento, FRJ Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - CXY35044-LO3V

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Armazém - 28 de abril de 2014

  
Vilmar Paulo Arent - Oficial Registrador

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

VILMAR PAULO ARENT  
Oficial Registrador



COMARCA DE ARMAZÉM  
SANTA CATARINA

**EM BRANCO**

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina  
Tabellionato de Notas e Protestos de Armazém  
ANA PAULA GUZATTO - Tabelião de Notas e Protesto  
Rua Ver. Luiz Paulo Corrêa, 267 - Centro - Armazém - SC, 88740-000 - (48)-3646-1276 - tabellionato denotasazm@hotmail.com



Bruna Heidemann das Neves  
Escrevente

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIK64768-FHQD) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N.: 97365

Selo Digital de Fiscalização DIK64768-FHQD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé, Armazém - 27 de junho de 2014

BRUNA HEIDEMANN DAS NEVES - ESCRIVENTE



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM**

**RÁDIO CIDADE AMIGA - FM 98.3**

A voz da comunidade

**ATA Nº 04**

Aos Cinco Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Quatorze, reuniram-se na sede da Associação Cultural de Armazém (ACA), situada na Avenida 12 de Outubro, nº 687, os Membros do Conselho Comunitário.

Para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1) Análise e aprovação da Grade de Programação e;
- 2) Assuntos Gerais;

O Presidente do Conselho deu por instalada a presente reunião em primeira chamada as 19:30h, sendo colocado em pauta os seguintes assuntos:

1) Foi colocado a disposição dos membros do Conselho a Grade de Programação completa, com o nome de todos os programas, horários, apresentadores e quadros de cada programa. Foi elogiado as musicas, pois estão bem selecionadas e os quadros de entretenimento inclusos nos programas. Além disso, elogiaram a Diretoria pela condução dos trabalhos da emissora, pois as comunidades tem os seus espaços na programação, de acordo com as suas necessidades. Por unanimidade dos presentes foi aprovado e elogiado a Grade de Programação da emissora.

2) O Representante da comunidade de Bom Jesus, informou que na comunidade a recepção do sinal da Rádio Comunitária de Armazém, esta sendo prejudicada pelo sinal da Rádio Comunitária de São Martinho, que tem a mesma frequência.

Nada havendo mais a tratar o Presidente deu por encerrada a presente reunião. Eu, Gabriel Bianchet, secretário lavrei a presente ata.

Modestino Spindola  
Presidente

Eno Gabriel Herth  
Vice-Presidente

Gabriel Bianchet  
Secretário

Amarildo Alves Vitorino  
2º Secretário

Pe. Aldecir José Piaí  
Conselheiro

## Grade de Programação

### Segunda – Feira

06:00 – 08:00 - **BOM DIA ARMAZÉM** (Programa com músicas raízes e Sertanejas Românticas.)

06:00 – 06:10 - Oração da Manhã – Apresentado pelo Pe. Reginaldo Manzotti

07:00 – 07:15 - Panorama Agrícola – Notícias para os agricultores

07:30 – 07:35 – Natureza é Vida – Dicas de saúde, preservação da natureza e reflexão com o Pe. Carlos Henrique

08:00 – 08:15 – **BALCÃO DE OPORTUNIDADES – 1ª EDIÇÃO** (Programa com divulgação de Utilidades Publicas, Oportunidade de Emprego e Negocio, avisos e Recados)

08:15 – 12:00 – **SHOW DA MANHÃ** (Programa com músicas Sertanejas Universitárias, Nacionais e Internacionais)

09:00 – 09:05 - Notícias Regionais

09:15 – 09:20 - 1º Bloco – Horoscopo do Dia

09:40 – 09:45 – 2º Bloco – Horoscopo do Dia

10:00 – 10:05 – Notícias Nacionais

11:00 – 11:05 – Notícias Regionais

11:15 – 11:25 – Homenagem ao Aniversariante do dia

12:00 Encerramento

12:00 – 12:05 - **BENÇÃO DO MEIO DIA** (Momento de oração e reflexão sobre o santo do dia com o Pe. Sergio Jeremias).

12:05 – 12:30 – **GIRO DE NOTÍCIAS** (Programa com Notícias atualizadas de nossa cidade e região e divulgação de Utilidades Publicas, Oportunidade de Emprego e Negocio, avisos e Recados).

12:30 – 13:00 - **Programador 98.3** (Músicas variadas)

13:00 – 14:00 – **CLASSIC HITS** (Programa com musicas dos anos 60, 70, 80 e 90, nacionais e internacionais.)

14:00 – 16:00 – **TARDE TOTAL** (Programa com músicas Sertanejas Universitárias, Nacionais e Internacionais)

14:00 - 14:05 - Notícias

14:05 – 14:10 - 1ª Fofoca com Leão Lobo

14:20 – 14:25 - 2ª Fofoca com Leão Lobo

14:35 – 14:40 - 3ª Fofoca com Leão Lobo

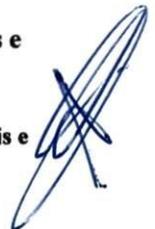
14:50 - 14:55 - 4ª Fofoca com Leão Lobo

15:00 – 15:05 - Notícias

15:10 - 15:15 - 5ª Fofoca com Leão Lobo

15:20 – 15:25 – 6ª Fofoca com Leão Lobo

15:35 – 15:40 – 1ª Parte - Resumo das Novelas



15:50 – 15:55 – 2ª Parte – Resumo das Novelas

16:00 – Encerramento

16:00 – 16:15 – **BALCÃO DE OPORTUNIDADES – 2ª EDIÇÃO** (Programa com divulgação de Utilidades Publicas, Oportunidade de Emprego e Negocio, avisos e Recados)

16:15 – 19:00 – **NAÇÃO SERTANEJA** (Programa com músicas Sertanejas Românticas e Sertanejas Universitárias).

16:40 – 16:45 - Conhecendo o seu ídolo – Breve historia de determinado artista

17:00 – 17:05 – Noticias

17:20 – 17:25 – O que esta rolando na internet – Novidades musicas da internet

18:00 – 18:05 – Momento de Oração-Apresentado pelo Pe. Reginaldo Manzotti

18:50 – 18:55 – Noticias

19:00 – Encerramento

19:00 – 20:00 - **A VOZ DO BRASIL** (Noticiário direto de Brasilia, com noticias de todo o Brasil)

20:00 – 22:00 - **CIDADE SERTANEJA** (Programa com musicas sertanejas românticas e mensagens de amor, família e paz.)

22:00 – 06:00 - Programador 98.3

### Terça – Feira

06:00 – 08:00 - **BOM DIA ARMAZÉM** (Programa com músicas raízes e Sertanejas Românticas.)

06:00 – 06:10 - Oração da Manhã - Apresentado pelo Pe. Reginaldo Manzotti

07:00 – 07:15 - Panorama Agrícola - Noticias para os agricultores

07:30 – 07:35 – Natureza é Vida - Dicas de saúde, preservação da natureza e reflexão com o Pe. Carlos Henrique

08:00 – 08:15 – **BALCÃO DE OPORTUNIDADES – 1ª EDIÇÃO** (Programa com divulgação de Utilidades Publicas, Oportunidade de Emprego e Negocio, avisos e Recados).

08:15 – 12:00 – **SHOW DA MANHÃ** (Programa com músicas Sertanejas Universitárias, Nacionais e Internacionais)

09:00 – 09:05 - Noticias Regionais

09:15 – 09:20 - 1º Bloco – Horoscopo do Dia

09:40 – 09:45 – 2º Bloco – Horoscopo do Dia

10:00 – 10:05 – Noticias Nacionais

11:00 – 11:05 – Noticias Regionais

11:15 – 11:25 – Homenagem ao Aniversariante do dia

12:00 Encerramento

12:00 – 12:05 - **BENÇÃO DO MEIO DIA** (Momento de oração e reflexão sobre o santo do dia com o Pe. Sergio Jeremias).

12:05 – 13:05 – **MILAGRES DA FÉ** – (Programa com músicas evangélicas)

13:05 – 14:00 – **CLASSIC HITS** (Programa com musicas dos anos 60, 70, 80 e 90, nacionais e internacionais.)

14:00 – 16:00 – **TARDE TOTAL** (Programa com músicas Sertanejas Universitárias, Nacionais e Internacionais)

14:00 - 14:05 - Noticias



14:05 – 14:10 - 1ª Fofoca com Leão Lobo  
14:20 – 14:25 - 2ª Fofoca com Leão Lobo  
14:35 – 14:40 - 3ª Fofoca com Leão Lobo  
14:50 - 14:55 - 4ª Fofoca com Leão Lobo  
15:00 – 15:05 - Notícias  
15:10 - 15:15 - 5ª Fofoca com Leão Lobo  
15:20 – 15:25 – 6ª Fofoca com Leão Lobo  
15:35 – 15:40 – 1ª Parte - Resumo das Novelas  
15:50 – 15:55 – 2ª Parte – Resumo das Novelas  
16:00 – Encerramento

16:00 – 16:15 – **BALCÃO DE OPORTUNIDADES – 2ª EDIÇÃO** (Programa com divulgação de Utilidades Públicas, Oportunidade de Emprego e Negócio, avisos e Recados)

16:15 – 19:00 – **NAÇÃO SERTANEJA (Programa com músicas Sertanejas Românticas e Sertanejas Universitárias).**

16:40 – 16:45 - Conhecendo o seu ídolo - Breve historia de determinado artista  
17:00 – 17:05 – Notícias  
17:20 – 17:25 – O que esta rolando na internet - Novidades musicas da internet  
18:00 – 18:05 – Momento de Oração- Apresentado pelo Pe. Reginaldo Manzotti  
18:50 – 18:55 – Notícias  
19:00 – Encerramento

19:00 – 20:00 - **A VOZ DO BRASIL** (Noticiário direto de Brasília, com noticias de todo o Brasil).

20:00 – 22:00 - **CIDADE SERTANEJA** (Programa com musicas sertanejas românticas e mensagens de amor, família e paz.)

22:00 – 06:00 - Programador 98.3

### Quarta-Feira

06:00 – 08:00 - **BOM DIA ARMAZÉM** (Programa com músicas raízes e Sertanejas Românticas.)

06:00 – 06:10 - Oração da Manhã - Apresentado pelo Pe. Reginaldo Manzotti  
07:00 – 07:15 - Panorama Agrícola - Notícias para os agricultores  
07:30 – 07:35 – Natureza é Vida - Dicas de saúde, preservação da natureza e reflexão com o Pe. Carlos Henrique

08:00 – 08:15 – **BALCÃO DE OPORTUNIDADES – 1ª EDIÇÃO** (Programa com divulgação de Utilidades Públicas, Oportunidade de Emprego e Negócio, avisos e Recados)

08:15 – 12:00 – **SHOW DA MANHÃ** (Programa com músicas Sertanejas Universitárias, Nacionais e Internacionais)

09:00 – 09:05 - Notícias Regionais  
09:15 – 09:20 - 1º Bloco – Horoscopo do Dia  
09:40 – 09:45 – 2º Bloco – Horoscopo do Dia  
10:00 – 10:05 – Notícias Nacionais  
11:00 – 11:05 – Notícias Regionais  
11:15 – 11:25 – Homenagem ao Aniversariante do dia  
12:00 Encerramento

12:00 – 12:05 - **BENÇÃO DO MEIO DIA** (Momento de oração e reflexão sobre o santo do dia com o Pe. Sergio Jeremias)

12:05 – 12:30 – **GIRO DE NOTÍCIAS** (Programa com Notícias atualizadas de nossa cidade e região e divulgação de Utilidades Públicas, Oportunidade de Emprego e Negócio, avisos e Recados).

12:30 – 13:00 - **Programador 98.3** (Músicas variadas)

13:00 – 14:00 – **CLASSIC HITS** (Programa com músicas dos anos 60, 70, 80 e 90, nacionais e internacionais.)

14:00 – 16:00 – **TARDE TOTAL** (Programa com músicas Sertanejas Universitárias, Nacionais e Internacionais)

14:00 - 14:05 - Notícias

14:05 – 14:10 - 1ª Fofoca com Leão Lobo

14:20 – 14:25 - 2ª Fofoca com Leão Lobo

14:35 – 14:40 - 3ª Fofoca com Leão Lobo

14:50 - 14:55 - 4ª Fofoca com Leão Lobo

15:00 – 15:05 - Notícias

15:10 - 15:15 - 5ª Fofoca com Leão Lobo

15:20 – 15:25 – 6ª Fofoca com Leão Lobo

15:35 – 15:40 – 1ª Parte - Resumo das Novelas

15:50 – 15:55 – 2ª Parte – Resumo das Novelas

16:00 – Encerramento

16:00 – 17:00 – **SANTA MISSA DA SAÚDE NO SEU RÁDIO**

17:00 – 19:00 – **NAÇÃO SERTANEJA** (Programa com músicas Sertanejas Românticas e Sertanejas Universitárias).

17:00 – 17:05 – Notícias

17:20 – 17:25 – O que esta rolando na internet – Novidades musicas da internet

18:00 – 18:05 – Momento de Oração- Apresentado pelo Pe. Reginaldo Manzotti

18:30 – 18:35 - Conhecendo o seu ídolo - Breve historia de determinado artista

18:50 – 18:55 – Notícias

19:00 – Encerramento

19:00 – 20:00 - **A VOZ DO BRASIL** (Noticiário direto de Brasília, com notícias de todo o Brasil)

20:00 – 22:00 - **CIDADE SERTANEJA** (Programa com musicas sertanejas românticas e mensagens de amor, família e paz.)

22:00 – 06:00 - Programador 98.3

### Quinta-feira

06:00 – 08:00 - **BOM DIA ARMAZÉM** (Programa com músicas raízes e Sertanejas Românticas.)

06:00 – 06:10 - Oração da Manhã - Apresentado pelo Pe. Reginaldo Manzotti

07:00 – 07:15 - Panorama Agrícola - Notícias para os agricultores

07:30 – 07:35 – Natureza é Vida - Dicas de saúde, preservação da natureza e reflexão com o Pe. Carlos Henrique

08:00 – 08:15 – **BALCÃO DE OPORTUNIDADES – 1ª EDIÇÃO** (Programa com divulgação de Utilidades Públicas, Oportunidade de Emprego e Negócio, avisos e Recados).

08:15 – 12:00 – **SHOW DA MANHÃ** (Programa com músicas Sertanejas Universitárias, Nacionais e Internacionais)

09:00 – 09:05 - Notícias Regionais

09:15 – 09:20 - 1º Bloco – Horoscopo do Dia

09:40 – 09:45 – 2º Bloco – Horoscopo do Dia

10:00 – 10:05 – Notícias Nacionais

11:00 – 11:05 – Notícias Regionais

11:15 – 11:25 – Homenagem ao Aniversariante do dia

12:00 Encerramento

12:00 – 12:05 - **BENÇÃO DO MEIO DIA** (Momento de oração e reflexão sobre o santo do dia com o Pe. Sergio Jeremias)

12:05 – 12:30 – **GIRO DE NOTÍCIAS** (Programa com Notícias atualizadas de nossa cidade e região e divulgação de Utilidades Públicas, Oportunidade de Emprego e Negócio, avisos e Recados).

12:30 – 13:00 - **Programador 98.3** (Músicas variadas)

13:00 – 14:00 – **CLASSIC HITS** (Programa com músicas dos anos 60, 70, 80 e 90, nacionais e internacionais.)

14:00 – 16:00 – **TARDE TOTAL** (Programa com músicas Sertanejas Universitárias, Nacionais e Internacionais)

14:00 - 14:05 - Notícias

14:05 – 14:10 - 1ª Fofoca com Leão Lobo

14:20 – 14:25 - 2ª Fofoca com Leão Lobo

14:35 – 14:40 - 3ª Fofoca com Leão Lobo

14:50 - 14:55 - 4ª Fofoca com Leão Lobo

15:00 – 15:05 - Notícias

15:10 - 15:15 - 5ª Fofoca com Leão Lobo

15:20 – 15:25 – 6ª Fofoca com Leão Lobo

15:35 – 15:40 – 1ª Parte - Resumo das Novelas

15:50 – 15:55 – 2ª Parte – Resumo das Novelas

16:00 – Encerramento

16:00 – 17:00 – **SEMENTES DA FÉ** (Programa com músicas evangélicas)

17:00 – 19:00 – **NAÇÃO SERTANEJA** (Programa com músicas Sertanejas Românticas e Sertanejas Universitárias).

17:00 – 17:05 – Notícias

17:20 – 17:25 – O que esta rolando na internet - Novidades musicas da internet

18:00 – 18:05 – Momento de Oração- Apresentado pelo Pe. Reginaldo Manzotti

18:30 – 18:35 – Conhecendo o seu ídolo - Breve historia de determinado artista

18:50 – 18:55 – Notícias

19:00 – Encerramento

19:00 – 20:00 - **A VOZ DO BRASIL** (Noticiário direto de Brasília, com notícias de todo o Brasil)

20:00 – 22:00 - **CIDADE SERTANEJA** (Programa com musicas sertanejas românticas e mensagens de amor, família e paz.)

22:00 – 06:00 - Programador 98.3

## Sexta-Feira

06:00 – 08:00 - **BOM DIA ARMAZÉM** (Programa com músicas raízes e Sertanejas Românticas.)

06:00 – 06:10 - Oração da Manhã - Apresentado pelo Pe. Reginaldo Manzotti

07:00 – 07:15 - Panorama Agrícola - Notícias para os agricultores

07:30 – 07:35 – Natureza é Vida - Dicas de saúde, preservação da natureza e reflexão com o Pe. Carlos Henrique.

08:00 – 08:15 – **BALCÃO DE OPORTUNIDADES – 1ª EDIÇÃO** (Programa com divulgação de Utilidades Publicas, Oportunidade de Emprego e Negocio, avisos e Recados).

08:15 – 12:00 – **SHOW DA MANHÃ** (Programa com músicas Sertanejas Universitárias, Nacionais e Internacionais).

09:00 – 09:05 - Notícias Regionais

09:15 – 09:20 - 1º Bloco – Horoscopo do Dia

09:40 – 09:45 – 2º Bloco – Horoscopo do Dia

10:00 – 10:05 – Notícias Nacionais

11:00 – 11:05 – Notícias Regionais

11:15 – 11:25 – Homenagem ao Aniversariante do dia

12:00 Encerramento

12:00 – 12:05 - **BENÇÃO DO MEIO DIA** (Momento de oração e reflexão sobre o santo do dia com o Pe. Sergio Jeremias).

12:05 – 13:00 – **PROGRAMA “A VOZ DA COMUNIDADE”** (Espaço destinados as comunidades de Armazém. Clubes, associações sem fins lucrativos, etc...).

13:00 – 14:00 – **CLASSIC HITS** (Programa com musicas dos anos 60, 70, 80 e 90, nacionais e internacionais.)

14:00 – 16:00 – **TARDE TOTAL** (Programa com músicas Sertanejas Universitárias, Nacionais e Internacionais)

14:00 - 14:05 - Notícias

14:05 – 14:10 - 1ª Fofoca com Leão Lobo

14:20 – 14:25 - 2ª Fofoca com Leão Lobo

14:35 – 14:40 - 3ª Fofoca com Leão Lobo

14:50 - 14:55 - 4ª Fofoca com Leão Lobo

15:00 – 15:05 - Notícias

15:10 - 15:15 - 5ª Fofoca com Leão Lobo

15:20 – 15:25 – 6ª Fofoca com Leão Lobo

15:35 – 15:40 – 1ª Parte - Resumo das Novelas

15:50 – 15:55 – 2ª Parte – Resumo das Novelas

16:00 – Encerramento

16:00 – 17:00 – **UMA NOVA HISTÓRIA** (Programa com músicas evangélicas)

17:00 – 19:00 – **NAÇÃO SERTANEJA** (Programa com músicas Sertanejas Românticas e Sertanejas Universitárias).

17:00 – 17:05 – Notícias

17:20 – 17:25 – O que esta rolando na internet - Novidades musicas da internet

18:00 – 18:05 – Momento de Oração - Apresentado pelo Pe. Reginaldo

Manzotti

18:30 – 18:35 – Conhecendo o seu ídolo - Novidades musicas da internet

18:50 – 18:55 – Notícias

19:00 – Encerramento

19:00 – 20:00 - **A VOZ DO BRASIL** (Noticiário direto de Brasília, com notícias de todo o Brasil)

20:00 – 22:00 - **CIDADE SERTANEJA** (Programa com músicas sertanejas românticas e mensagens de amor, família e paz.)

22:00 – 06:00 - Programador 98.3

### **Sábado**

07:00 – 07:05 **ORAÇÃO DA MANHÃ** – (Programa com oração para começar bem o dia. Apresentação: Pe. Reginaldo Manzotti.)

07:05 – 12:00 **MISTURA DE RITMOS** (Programa com músicas de diversos ritmos, pop, sertanejo, gaúcha, raiz e internacional)

07:00 – 07:05 – Oração da Manhã

08:00 – 08:05 – Notícias

09:00 – 09:05 – Notícias

10:00 – 10:05 – Notícias

11:00 – 11:05 – Notícias

12:00 – 12:05 – **BENÇÃO DO MEIO DIA** (Momento de oração e reflexão sobre o santo do dia com o Pe. Sergio Jeremias)

12:05 – 18:00 - Programador 98.3

18:00 – 19:00 - Santa Missa no seu Rádio

19:00 – 08:30 – Programador 98.3

### **Domingo**

08:30 – 09:30 Santa Missa no seu Rádio

09:30 – 12:00 - **DOMINGO FELIZ**

12:00 – 06:00 - Programador 98.3

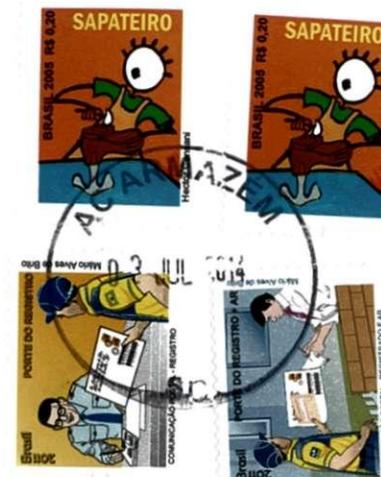
  
Adinei Corrêa Preis  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM

## RÁDIO CIDADE AMIGA - FM 98.3

A voz da comunidade



**Ministério das Comunicações**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Brasília/DF

CEP 70044-900

Referente: Documentação para renovação de outorga





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53900.006408/2014-11**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 18 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/08/2014, às 08:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0089204** e o código CRC **556BD07E**.



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM

## RÁDIO CIDADE AMIGA - FM 98.3

A voz da comunidade

Armazém, 30 de Abril de 2014.

Ofício AP – 03/2014

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Denise Menezes de Oliveira  
 Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Explanada dos Ministérios  
 Brasília – Distrito Federal

Senhora Diretora,

Transmito a V.Ex.<sup>a</sup>, os documentos abaixo relacionados em cumprimento a Norma n° 01/2011, aprovada pela Portaria n° 462/2011.

- a) Cópia do Estatuto Social desta Associação Cultural;
- b) Cópia da Ata da Eleição da nova Diretoria e Conselho Comunitário;
- c) Relação e Assinatura dos Sócios presentes na eleição para Diretoria e Conselho Comunitário; e
- d) Declaração assinada pelo atual presidente.

Atenciosamente,

Adinei Corrêa Preis  
**Presidente**

14-05-14

## **Associação Cultural de Armazém**

### **Estatuto**

#### **CAPITULO I**

##### **Denominação Duração Sede e Foro**

Art. 1º: A Associação Cultural de Armazém (ACA) é composta por número ilimitado de associados sendo uma entidade civil, sem fins econômicos (lucrativos), fundada em, 30 de janeiro de 1997, com sede e foro na cidade de Armazém, SC. É constituída com a finalidade de incentivar a cultura, a livre expressão e a comunicação em geral, em especial a execução do serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com a legislação vigente e demais instrumentos de comunicação como jornais e revistas, que tem como fim desenvolver atividades sócio-culturais no sentido em que estiverem inseridas

§1º - A área de abrangência e atuação da ACA limitar-se-á do território no município de Armazém, Estado de Santa Catarina.

§2º - A ACA reger-se-á por este Estatuto, respeitadas as leis que disciplinam a matéria, especialmente o que dispõe o Código Civil Brasileiro em seus artigos 53 e 61 e terá prazo de duração indeterminado.

#### **CAPITULO II**

##### **OBJETIVO, FINALIDADE, DIREITO E DEVERES DOS ASSOCIADOS.**

Art. 2º - A ACA tem por objetivo reunir pessoas e entidades comprometidas com a população de todos os bairros de Armazém, visando promover a difusão de hábitos sócio-comunitários e os sentimentos de sua entidade histórica e cultural, contribuindo, assim para a integração, o desenvolvimento e o convívio comunitário e especialmente:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pelo direito a informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Oportunizar à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais, propagando a boa música, além do intercâmbio de conhecimento entre as comunidades envolvidas;

*[Assinatura]*  
D. Clécio Moraes  
CAE/SC 12355

- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regional e nacional, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade que representa;
- d) Promover cursos de capacidade radiofônica, observada a legislação vigente sobre a matéria;
- e) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário;
- f) Dar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas e outras sem fins econômicos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimento e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos sociais e comunitários;

Parágrafo Único - Especialmente, a ACA tem por objetivo a implantação e gerenciamento do Serviço Radiodifusão Comunitária em Armazém previsto pela lei Federal nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da ACA qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, respeitando o que dispõe o presente Estatuto.

#### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º Poderão associar-se a ACA, os maiores de 18 anos de idade que possuir residência fixa no município de Armazém, e que não participem de outras entidades detentoras de outorga para a execução de qualquer modalidade de Serviço de radiodifusão ou, no caso de pessoa jurídica, a que tiver domicílio em Armazém, através de requerimento dirigido ao presidente da ACA que o submetera a apreciação da assembléia geral.

§1º - Somente serão aceitas como associadas as entidades civis sem fins econômicos ou pessoas físicas de notório envolvimento com causa de interesse comunitário.

§2º - O associado que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias, sem justificativa ou não se fizer presente nas Assembléias Gerais Extraordinárias, ocorridas neste período, será convocado pela Diretoria para justificar sua ausência, cabendo à

*[Assinatura]*  
D. Cláudia Thora  
DIRETORIA  
ARMAZÉM-SC 13855

VILMAR PAULO ARENT  
EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ARMAZÉM SC

111

Diretoria, submeter o fato à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão:

### Direitos dos Associados

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da associação;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela associação na forma prevista neste estatuto;
- c) Recorrer à assembléia contra qualquer ato lesivo ao seu direito;
- d) Os membros da associação não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- e) Os associados terão acesso ao balancete da associação mediante requerimento; e
- f) O Associado poderá solicitar a qualquer tempo mediante ofício dirigido a Diretoria da ACA, o seu desligamento.

### Deveres dos Associados:

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Comparecer as Assembléias convocadas;
- c) Participar das reuniões e Assembléias da entidade.

## CAPITULO III

### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos constitutivos da ACA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal; e

d) Conselho Comunitário.

Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão da entidade, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria, prestação de contas do exercício anterior, aprovação do plano anual, discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, Pelo Conselho Comunitário ou, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de abaixo-assinado, sendo que a convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de Edital de Convocação afixado na sede da entidade e no estúdio da Rádio Comunitária, com a divulgação de pelo menos 4 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, podendo ainda ser publicado em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas, onde contarão o dia, local, horário e a pauta de reunião.

§2º - A Assembléia Geral delibera em primeira convocação somente com a maioria absoluta dos seus associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus associados.

§3º - Tratando-se de Assembléia Geral para alteração do Estatuto ou para destituição de seus administradores, necessitará do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, observado o quorum mínimo previsto no parágrafo anterior.

Art. 9º - A Diretoria reunir-se-á trimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo Conselho Comunitário pelo Conselho Fiscal ou ainda, pela maioria dos seus membros.

#### Do Processo Eleitoral

Art. 10º - A diretoria será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para mandato de 04 (Quatro) anos, por meio de Assembléia Geral Ordinária convocada para este fim, por sufrágio secreto entre as chapas regularmente inscritas, podendo seus membros serem reeleitos por mais um mandato.

§ 1º - A Assembléia Geral com fins eleitorais deverá ser convocada para o mês de março do ano em que completar o mandato de quatro anos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando-se para esta convocação, os meios de divulgação previsto no Art. 8º, e §1º deste Estatuto.

Dr. Benício Moreira  
CAB / SE / 1988

§ 2º - A inscrição da chapa devera ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral, med ante apresentação de pedido de inscrição por escrito, dirigida a Comissão Eleitoral, constituída pela Diretoria.

§ 3º - Somente as chapas com nominatas completas poderão concorrer a eleição da ACA.

§ 4º - A substituição dos candidatos somente poderá ocorrer ate o prazo de (05) cinco dias antes da eleição.

§ 5º - O candidato que desistir de participar da eleição, após a homologação da inscrição de sua chapa, devera obedecer o prazo de substituição estabelecido no §4º, sob pena de indeferimento de toda chapa.

§ 6º - Somente poderão votar e ser votados os associados que tenham pelo menos (06) seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 7º - Só poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(Dez) anos e maiores de (18) Dezoito anos ou emancipados, desde que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

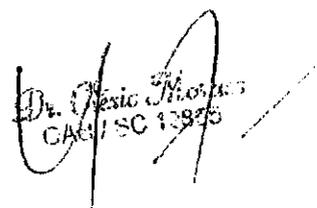
§ 8º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos validos e tomará posse imediatamente, após a divulgação do resultado do pleito.

Art. 11º - A Diretoria será composta de 07 (sete) membros, a saber:

- 1- Presidente;
- 2- Vice-Presidente;
- 3- Secretário;
- 4- 2º Secretário;
- 5- Tesoureiro;
- 6- 2º Tesoureiro; e
- 7- Diretor Patrimonial.

§1º - Ocorrendo vacância no cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá imediatamente.

§2º - Os demais cargos que compõe a Diretoria deverão estar preenchidos.

  
Dr. José Carlos  
CAC/SC 13975

§3º - No transcurso do mandato, ocorrendo à vacância simultânea de 03 (três) ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de uma nova Diretoria para completar o mandato, preservando-se os cargos não vagos.

§4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem justificativas aceita por seus pares, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 12º - A Diretoria poderá ser substituída, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §1º, nos casos de incúria ou falta grave que venham a comprometer os objetivos da Associação previstos neste Estatuto.

Art. 13º - O Conselho Fiscal, composto por 03 membros efetivos e 02 suplentes, deverá ser eleito na mesma Assembléia e o mandato terá a mesma duração da Diretoria.

Art. 14º - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para analisar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da entidade.

§1º - os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros, logo após o encerramento dos trabalhos.

§2º - Os membros suplentes poderão, obedecendo a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião os membros efetivos faltosos.

Art. 15º - O Conselho comunitário, eleito em Assembléia geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moderadores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ou atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998.

Art. 16º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§1º - O ato que estabelece a composição do Conselho Comunitário manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Dr. Cláudio Rodrigues  
OAB/SC 12855

Art. 17º - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma do Art. 8º, §1º e §3º.

#### CAPITULO IV

#### ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 18º - Caberá à Diretoria, coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as Assembléias gerais;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.
- e) Prestar contas semestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembléia Geral Ordinária;
- f) Autorizar a admissão de funcionários, bem como definir salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Celebrar contratos ou convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 19º - Caberá a cada Diretor Individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura publica compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a ACA externamente, sempre que designado pela Diretoria; e
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 20º - Caberá ao Presidente:

*Dr. Pésia Moraes*  
OAB / SC 13865

- a) Coordenar as Reuniões de Diretoria e Assembléias gerais;
- b) Representar a ACA oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; e
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

**Art. 21° - Caberá ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- b) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; e
- c) Acumular as funções de outros Diretores, em caso de impedimentos temporários destes, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 22° - Caberá ao Secretário:**

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências em geral, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro dos associados atualizado; e
- d) Manter em seu controle a documentação legalmente necessária da entidade e de seus funcionários.

**Art. 23° - Caberá ao 2° Secretário:**

- a) Substituir o secretário no impedimento do mesmo.

**Art. 24° - Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter em seu controle a escrituração contábil da entidade;

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Maria Moraes  
CAB/SC 13855

- c) Apresentar os balancetes à Diretoria; e
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Art. 25° - Caberá ao 2° Tesoureiro:

- a) Substituir o Tesoureiro no impedimento do mesmo.

Art. 26° - O quorum mínimo para deliberação nas reuniões da Diretoria é de 05 (cinco) membros, sendo que em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária, quando tentar-se-á solução do impasse.

Art. 27° - O exercício de mandato da diretoria será considerado de relevância comunitária e não poderá ser remunerado.

## CAPITULO V

### RECEITAS E DESPESAS

Art. 28° - As receitas da ACA advirão de:

- a) Contribuições especiais de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa, constando valor, data e identificação do doador;
- b) Contribuição mensal de seus associados;
- c) Verbas suficientes de subsídios oficiais;
- d) Patrocínios em forma de apoio cultural do comércio local; e
- e) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1° - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§2° - Todas as doações serão analisadas pela diretoria, que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

§3° - Será garantido aos doadores que assim o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria, após solicitação por escrito, ou por força de decisão judicial.

*Dr. Clésio Moraes*  
OAB / SC 12865

§4º - Em nenhuma hipótese haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os sócios.

Art. 29º - As despesas a ACA poderão ser:

- a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, CDs e outros;
- b) Pagamentos de mão-de-obra para acessória técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, a titulo de remuneração; e
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

## CAPITULO VI

### PROGRAMAÇÃO MINIMA

Art. 30º - No mínimo, a programação da Rádio Comunitária contemplará:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observa apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade atendida, dentro das especificações técnicas definidas pela Diretoria, sendo que o referido espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; e
- c) Vedação ao uso de qualquer espaço para fins político partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito a todos, além do horário político obrigatório, na forma de lei.

## CAPITULO VII

### DISSOLUÇÃO

Art. 31º - A Dissolução da ACA ocorrerá apenas por decisão dá Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, na forma prevista neste Estatuto.

§1º - Constará como ponto de pauta obrigatório da Assembléia Geral convocada para a dissolução da entidade, a prestação de contas, analisado previamente pelo Conselho Fiscal.

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Cláudio P. Moraes  
CAE / SC 12835

VILMAR PAULO ARENT  
OFICIAL REGISTRADOR - ARMAZÉM-SC

fls. 1

§2º - O patrimônio da ACA deverá ser doado a outras entidades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades essas a serem definidas pela Assembléia Geral.

§3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto do §2º deste Artigo.

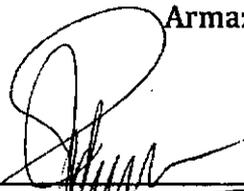
### CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

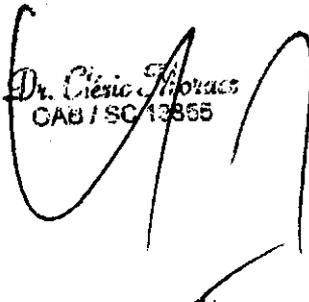
Art. 32º - O presente estatuto substitui o anterior e entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Art. 33º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Armazém, 17 de Outubro de 2012.

  
Jose Volney de Sousa  
Presidente

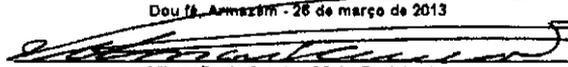
  
Adinei Correa Preis  
Secretário

  
Dr. Cícero Floraco  
OAB / SC 13355

Estado de Santa Catarina  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Vilmar Paulo Arent - Oficial Registrador  
Rua Arnoldo Michals, 28, centro, Armazém - SC, 88740-000 - (48)3645-0209

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolo: 000801      Data: 26/03/2013      Qualidade: Integral  
Registro: 001031      Data: 26/03/2013      Livro: A-004      Folha: 130  
Apresentante: ADINEI CORRÊA PREIS  
Emolumentos: Registo: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - CMU72128-R4D9  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>  
Dou. fls. Armazém - 26 de março de 2013

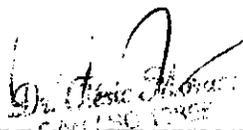
  
Vilmar Paulo Arent - Oficial Registrador



Associação Cultural de Armazém  
Rádio Comunitária Cidade Amiga FM  
FONE:(48) 3645-0577  
88740-000 Armazém/SC

## ATA Nº 75

As 21:15h (Vinte Uma Horas e Quinze Minutos) do dia Dezesete do Mês de Março de Dois Mil e Quatorze encontravam-se reunidos no auditório da Cooperzém por já ter havido uma Assembléia, (35) Trinta e Cinco Sócios da Associação Cultural de Armazém, para deliberarem sobre o item nº 2 do Edital de Convocação: Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes e Conselho Comunitário. O Presidente deu por instalada a presente Assembléia em segunda chamada, pedindo para que o secretário da Associação lê-se na íntegra o Edital de Convocação que tem o seguinte teor: **Edital de Convocação** - Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia Dezesete de Março de Dois Mil e Quatorze no Auditório da Cooperzém, localizado na Rua Emiliano Sá, 184, Centro – Armazém/SC. Para em primeira convocação as 20:00h e em segunda convocação as 20:30h tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas de Março de 2013 á Março de 2014. 2) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da Associação. Os votos serão por sufrágio secreto. A inscrição da chapa de candidatos deverá ser efetuada na secretaria da Associação Cultural situado na Avenida 12 de Outubro, nº 687, sala 45, Centro – Armazém/SC, de acordo com o art. 10º e seus parágrafos, do Estatuto Social. A posse do novo corpo diretório ocorrerá logo após o resultado das urnas. Armazém, 14 de Fevereiro de 2014. Alteneu Corrêa Bitencourt Presidente. Logo após, foi lido a nominata de candidatos que concorrerão a Eleição para mandato de 04 anos (2014-2018). Na sequência, o sócio Gilberto Antunes solicitou que fosse explicado como funciona a exclusão dos sócios. Então o ex-presidente informou que o Estatuto Social no Art. 4º §2º, diz o seguinte: ‘O Associado que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias, sem justificativa ou não se fizer presente nas Assembléias Geral Extraordinárias, ocorridas neste período, será convocado pela diretoria para justificar sua ausência, cabendo a Diretoria, submeter o fato a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão’. Após os devidos esclarecimentos não restando mais dúvidas, foram distribuídos cédula de votação a todos os sócios presentes. Na sequência foi dado início a votação. Passado alguns minutos a urna foi aberta sendo os votos conferidos com o número de sócios presentes, sendo constatado que todos haviam votado e o jurídico da Associação Cultural Drº Clésio Moraes fez a contagem dos votos. No final da contagem a Chapa Única composta pelos candidatos : Presidente – Adinei Corrêa Preis, Vice- Presidente – Alteneu Corrêa Bitencourt, Secretário – Rudney da Rosa, 2ª Secretária – Janete Bitencourt Aguiar, Tesoureira – Sabrina Leandro Valentim, 2º Tesoureiro – Israel Corrêa de Souza, Diretor Patrimonial – Arno May, Conselho Fiscal – Edilson de Souza, Jackeline Corrêa de Souza, Nelso Nasário e Suplentes do Conselho Fiscal – José Volney de Sousa e Rodrigo Massaneiro, obteve (30) Trinta Votos. Os outros (05) votos foram em branco. Após o resultado da urna a nova diretoria tomou posse e logo após foi empossado os membros do Conselho

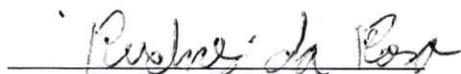


Comunitário formado pelos senhores: Presidente do Centro Comunitário de Vila Nova - Sr. Amarildo Alves Vitorino, Presidente do Centro Comunitário de Bom Jesus - Sr. Eno Gabriel Herth, Pároco da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo - Pe. Aldecir José Piaí, Presidente da Cooperzém - Sr. Gabriel Bianchet e Presidente da APAE de Armazém - Sr. Modestino Spindola.

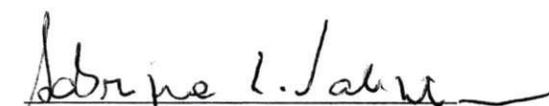
### EMPOSSADOS

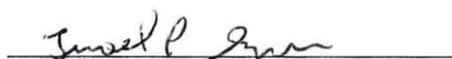
  
Adinei Corrêa Preis  
Presidente

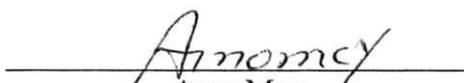
  
Alteneu Corrêa Bitencourt  
Vice-Presidente

  
Rudney da Rosa  
Secretário

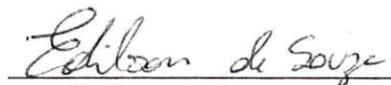
  
Janete Bitencourt Aguiar  
2ª Secretária

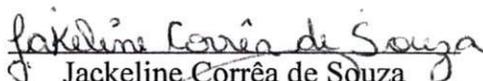
  
Sabrina Leandro Valentim  
Tesoureira

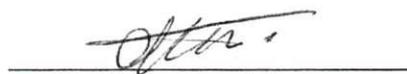
  
Israel Corrêa de Souza  
2º Tesoureiro

  
Arno May  
Diretor Patrimonial

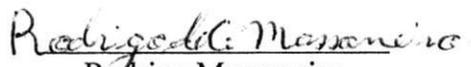
### CONSELHO FISCAL

  
Edílson de Souza  
Conselho Fiscal

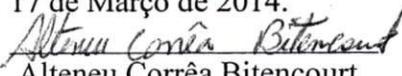
  
Jackeline Corrêa de Souza  
Conselho Fiscal

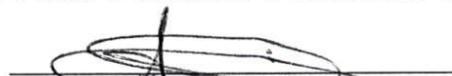
  
Nelso Nasário  
Conselho Fiscal

  
José Volney de Sousa  
Suplente Conselho Fiscal

  
Rodrigo Massaneiro  
Suplente Conselho Fiscal

Finalizando o ato de posse, o presidente agradeceu a presença dos sócios ainda presentes, dando por encerrada a presente Assembleia. Eu, Rudney da Rosa lavrei a presente ata acompanhada da lista de votação dos sócios da Associação Cultural de Armazém para eleição da nova diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário em 17 de Março de 2014.

  
Alteneu Corrêa Bitencourt  
Ex-Presidente

  
Adinei Corrêa Preis  
Presidente

Dr. Clésio Moraes  
OAB/SC 13855



Estado de Santa Catarina  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Vilmar Paulo Arent - Oficial Registrador  
Rua Arnaldo Michels, 25, Centro, Armazém - SC, 88740-000 - (48) 3645-0209 -  
cartorioimoveis.azm@gmail.com

**Certidão de 3ª Averbação em Registro de P. Jurídicas**

Protocolo:000677	Data:26/04/2014	Qualidade: Integral	
Registro:001188	Data:28/04/2014	Livro:A-004	Folha 287
Registro Origem:000252	Data:26/06/2006	Livro:A-001	Folha: 262

Apresentante:Adinel Corrêa Preis

Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento, FRJ: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EXY35044-LO3V

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Armazém - 28 de abril de 2014

  
Vilmar Paulo Arent - Oficial Registrador

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

VILMAR PAULO ARENT  
Oficial Registrador

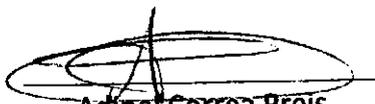


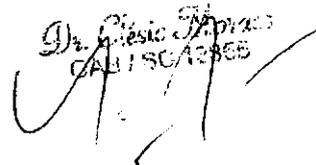
COMARCA DE ARMAZÉM  
SANTA CATARINA

**EM BRANCO**

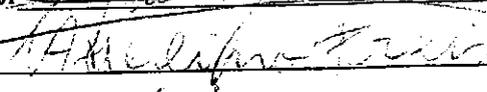
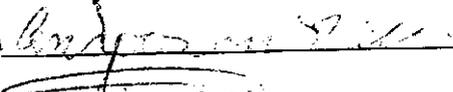
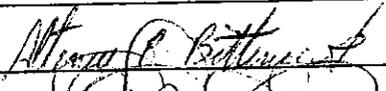
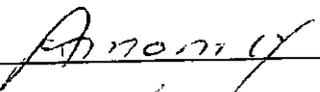
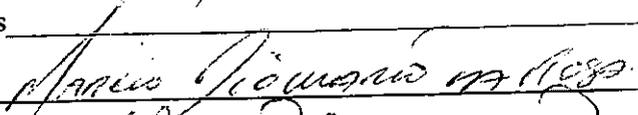
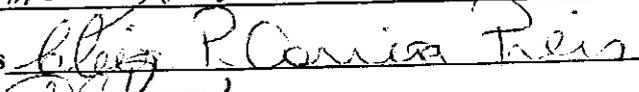
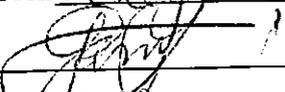
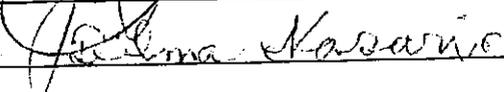
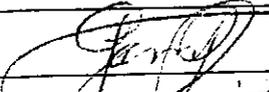
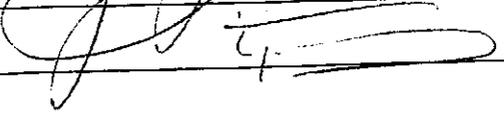
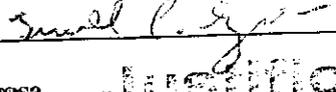
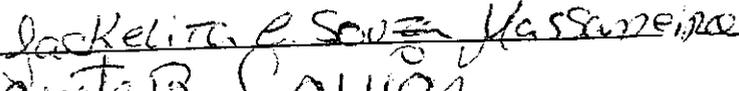
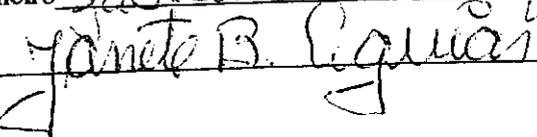
**Lista de presença nas Assembleias Ordinárias realizadas no dia 17 de Março de 2014, às 20:00h, no Auditório da Cooperzém, para Prestação de Contas e eleição da nova Diretoria.**

- |                                   |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| 1) Abele Verona Jr                | 19) Jose Volney de Sousa     |
| 2) Adelino Preis                  | 20) Juliano Francisco Aguiar |
| 3) Anderson Rosso Moreira         | 21) Lílian Maria Bianchet    |
| 4) Adinei Corrêa Preis            | 22) Maria do Carmo C. Sousa  |
| 5) Alécio de Sousa                | 23) Marcelo Correa das Neves |
| 6) Alteneu Corrêa Bitencourt      | 24) Nelso Nazário            |
| 7) Ana Roselia C. Araújo          | 25) Nereci Nely May Phillipp |
| 8) Arno May                       | 26) Oigres Nasario           |
| 9) Bar Posto Brasil               | 27) Posto Brasil             |
| 10) Cleir Pinter Correa Preis     | 28) Renato da Silva          |
| 11) Cooperzém                     | 29) Rodrigo de A. Massaneiro |
| 12) Dilma Nazário                 | 30) Romildo Michels          |
| 13) Edilson de Souza              | 31) Rudney da Rosa           |
| 14) Gabriel Bianchet              | 32) Sabrina Leandro V.       |
| 15) Gilberto Antunes              | 33) Sandra Cristina Sehnem   |
| 16) Israel Correa de Souza        | 34) Simone Danieli Demachi   |
| 17) Jackelita C. Sousa Massaneiro | 35) Wilson Alberto Boing     |
| 18) Janete Bitencourt Aguiar      |                              |

  
Adinei Correa Preis  
Presidente

  
Dr. Alécio de Sousa  
CAB/SC/12365

**Lista de presença nas Assembleias Ordinárias realizadas no dia 17 de Março de 2014, às 20:00h, no Auditório da Cooperzém, para Prestação de Contas e eleição da nova Diretoria.**

- 1) Abele Verona Jr. 
- 2) Adelino Preis 
- 3) Anderson Rosso Moreira 
- 4) Adinei Correa Preis 
- 5) Agnaldo Mazieiro \_\_\_\_\_
- 6) Aldir Hoepers \_\_\_\_\_
- 7) Alcício de Sousa 
- 8) Almiro Hoepers \_\_\_\_\_
- 9) Alteneu Bitencourt 
- 10) Ana Roselia C. Araújo 
- 11) Antonio da Silva Barbosa **Justificou**
- 12) Arno May 
- 13) Astrogildo Martins \_\_\_\_\_
- 14) Bar Posto Brasil 
- 15) Cleir Pinter Correa Preis 
- 16) Cooperzém 
- 17) Dilma Nazário 
- 18) Dhiones C. de Souza \_\_\_\_\_
- 19) Edilson de Souza 
- 20) Evaristo Nascimento \_\_\_\_\_
- 21) Gabriel Bianchet 
- 22) Gilberto Antunes 
- 23) H.W Confeccões \_\_\_\_\_
- 24) Israel Correa de Sousa 
- 25) Jackeline Correa Sousa Barbosa **Justificou**
- 26) Jackelita C. Sousa Massaneiro 
- 27) Janete Bitencourt Aguiar 

- 28) Jose A. Beckhauser \_\_\_\_\_
- 29) Jose Volney de Sousa \_\_\_\_\_
- 30) Juliano Francisco Aguiar \_\_\_\_\_
- 31) Juliano Lopes \_\_\_\_\_
- 32) Lílian Maria Bianchet *Lilian Maria Bianchet*
- 33) Maria do Carmo C. Sousa *Maria do Carmo C. Sousa*
- 34) Marcelo Correa das Neves *Marcelo C. M. S.*
- 35) Maurina Fortunato E. da R. \_\_\_\_\_
- 36) Nelso Nazário *Nelso Nazário*
- 37) Nereci Nely May Phillipp *Phillipp*
- 38) Nilzo das Neves \_\_\_\_\_
- 39) Oigres Nasario *Oigres Nasario*
- 40) Oscar Mendes \_\_\_\_\_
- 41) Posto Brasil *Posto Brasil 19/10/87*
- 42) Renato da Silva \_\_\_\_\_
- 43) Regis Maciano Beckhauser \_\_\_\_\_
- 44) Rodrigo de A. Massaneiro *Rodrigo de A. Massaneiro*
- 45) Romildo Michels *Romildo Michels*
- 46) Rosendo Manoel Vieira **Justificou**
- 47) Rudney da Rosa *Rudney da Rosa*
- 48) Sabrina Leandro V. *Sabrina Leandro V.*
- 49) Sandra Cristina Sehnem *Sandra C. Sehnem*
- 50) Sérgio Nazário **Justificou**
- 51) Simone Danieli Demachi *Simone D. Demachi*
- 52) Terezinha Uliano Antunes \_\_\_\_\_
- 53) Vilmar Hoepers \_\_\_\_\_
- 54) Wilson Alberto Boing *Wilson Alberto Boing*
- 55) William Fileti \_\_\_\_\_



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM**

**RÁDIO CIDADE AMIGA - FM 98.3**

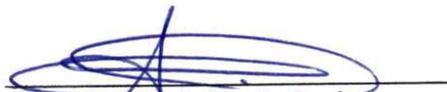
A voz da comunidade

## DECLARAÇÃO

Eu, Adinei Corrêa Preis, Brasileiro, residente e Domiciliado a Rua Vereador David Feuser, s/n, Cidade de Armazém, portador do CPF nº 073.555.699-70 e RG nº 5.629.169, Presidente da Associação Cultural de Armazém, CNPJ nº 03.191.364/0001-94, declaro que a Associação Cultural de Armazém é dirigida por pessoas físicas brasileiras natas, com capacidade civil plena e residentes na área de execução do serviço.

Para maior clareza firmo a Presente.

Armazém, 30 de Abril de 2014.

  
Adinei Corrêa Preis  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM**

**RÁDIO CIDADE AMIGA - FM 98.3**

**A voz da comunidade**



**A/C - Denise Menezes de Oliveira**

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 300

CEP - 70044-900 - Brasília/DF



tubro, 687 - Ed. Wensing - Sala 45 - Centro - 88740-000 - Armazém - SC - Fone (48) 3645-0577 - radiocidadeamiga@hotmail.com

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 19128/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.006408/2014-11**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga)** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Armazém / SC**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 1º do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.2, alínea "f" da Norma 1/2011. Deverá indicar o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço.</p> <p>b. O estatuto social não apresenta a competência do Diretor Patrimonial, e por isso está em contrariedade com o subitem 8.2, alínea "h" da Norma 1/2011.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>

	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá apresentar p CPF de todos os diretores.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. <b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. <b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 25/08/2015, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amado Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0681743** e o código CRC **ABAD67D3**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27638/2015/SEI-MC

Brasília, 25 de agosto de 2015

Ao Senhor  
ADINEI CORRÊA PREIS  
Representante Legal da Associação Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga)  
Av. 12 de Outubro, 687 - Ed. Wensing - Sala 45 - Centro  
88.740-000 / Armazém – SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006408/2014-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19128/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:48,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0681795** e o código  
CRC **45D77A85**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

N	SCE/CGRC		DESTINATAIRE	
E	Of. nº 27638/2015/SEI-MC, 25 de agosto de 2015			
	53900.006408/2014-11			
CE	<b>ADINEI CORRÊA PREIS</b>			
	Ass. Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga)		UF	PAIS / PAYS
	Av. 12 de Outubro, 687 - Ed. Wensing - Sala 45 - Centro			
	88.740-000 Armazém - SC			

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Adinei Corrêa Preis</i>	02/10/15	ACARMAZÉM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR	CARIMBO DE ENTREGA
	Leandro João Vieira Agente de Correios Matric.: 8.711.220-5	02 OUT 2015 SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
--

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39754946 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

AGÊNCIA

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

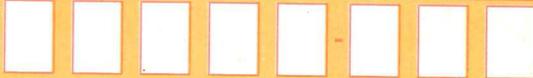
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



53900 0570 64/2015-90



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM

## RÁDIO CIDADE AMIGA - FM 98.3

A voz da comunidade

Armazém, 22 de Outubro de 2015.

Ofício AP-09/2015

Ao Senhor  
Samir Amando Granja Nobre Maia  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Assunto:** Nota Técnica de análise do Processo nº 53900.006408/2014-11.

Senhor Coordenador,

Em cumprimento ao determinado no ofício da referencia, transmito a V.S.<sup>a</sup> as alterações efetuadas no Estatuto Social desta Associação Cultural, bem como xerox de documentos dos diretores, comprovando, serem brasileiros natos e maiores de dezoito (18) anos e inscritos no Cadastro de Pessoa Física.

Atenciosamente,

Atinei Corrêa Preis  
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/10/15 às 14:50 horas

Assinatura: Ponleição





VILMAR PAULO ARENT, ESCRIVÃO DE PAZ

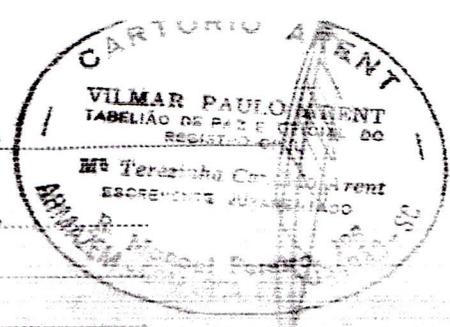
Oficial do Registro Civil

ESTADO D E SANTA CATARINA

MUNICÍPIO D E ARMAZÉM

COMARCA D E TUPARIÓ

DISTRITO D



# CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 638 a fl. 19-V do livro Nº B-4-au de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 29 de maio(05) :-:--:-: de 1987, foi realizado o casamento de ALTENEU CORRÊA BITENCOURT E DE TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA = =

contraído perante PADRE: e as testemunhas Neri Corrêa Bitencourt e Aleir de Souza, residentes e domiciliados neste município - -

ELE, nascido em Armazém - - aos 25 de agosto de 1.965

profissão balconista - - neste município e residente em neste município, filho de Otavilio Bitencourt, nascido em 2/10/31, e de Iraci Corrêa Bitencourt, nascida em 24/11/1.934, residentes e domiciliados neste município

ELA, nascida em Salate - - os 26 de dezembro de 1.967

profissão do lar - - domiciliada em neste município e residente em neste município, filha de Nestor Rodrigues da Silva, nascido em 26/02/34 e de Cavaldia Rodrigues da Silva, nascida em 20/04/45, residentes e domiciliados neste município.

a qual passou a assinar-se TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA BITENCOURT Foram apresentados os documentos que se refere o artigo 180 nº I a IV do Código Civil Brasileiro.

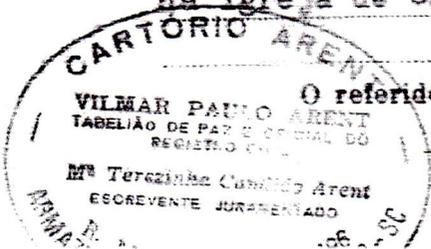
Foi adotado o regime de comunhão universal de bens, conforme escritura de

Observações: pacto antenupcial lavrada neste cartório. Casamento feito com a lei nº 1.110 de 23/05/1.950 com as alterações introduzidas pelas leis nº 6.095 de 31/12/73 e 6.216 de 20/05/1.975 na igreja de São Pedro Apóstolo, desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Armazém

29 de maio de 19 87



*[Handwritten Signature]*  
Oficial do Registro Civil





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 566.609-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUL/2001

NOME JANETE BITENCOURT AGUIAR

FILIAÇÃO OTAVILIO BITENCOURT  
IRACI CORREIA BITENCOURT

NATURALIDADE ARMAZEM SC DATA DE NASCIMENTO 18/OUT/1956

DOC ORIGEM C CAS 2025 LV B-13 FL 207

CPF CART ASENT-ARMAZEM JUB CÉSAR PERES ARANTES  
DELEGADO DE POLÍCIA  
Matrícula 167.679-2

TUBARAO SC ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITA

POLEGAR ESQUERDA

Janete B. Aguiar  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

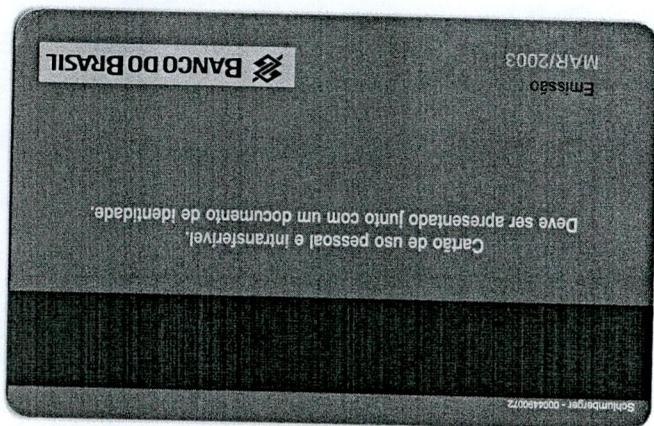
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
JANETE BITENCOURT AGUIAR

Nº de Inscrição  
023961399-67

Data do Nascimento  
18/10/56



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.112.825-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/DEZ/2001

NOME SABRINA LEANDRO VALENTIM

FILIAÇÃO JOSE ADELINO VALENTIM  
ANICIA LEANDRO VALENTIM

NATURALIDADE ARMAZEM SC DATA DE NASCIMENTO 15/JUN/1987

DOC ORIGEM C NASC 2060 LV A-030 FL 75  
CART ASENT-ARMAZEM SC

CPF TUBARAO SC

*Anibal Jeremias*  
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA  
ASSINATURA DO DIRETOR Nº 67.727-6  
LEI Nº 7.116 DE 25/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Israel C. Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5351.045

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/ABR/2014

NOME: ISRAEL CORRÊA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 26/AGO/1967

RESIDÊNCIA: ALECIO RUFRATO DE SOUZA  
 MARIA DO CARMO CORRÊA SOUZA

NACIONALIDADE: ARMAGEM SC

CERT. NASC. 2099 LV 30-A FL 093

POB. CRIMEM: CAET. ARRENTZ ARMAGEM SC

CPF: 056.429.139-79

ASSINATURA DO DIRETOR: JOSE AUGUSTO DA LUZ KOBRICH  
 Perito Criminal

TUBARÃO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 586.824-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JUN/2001

NOME ARNO MAY

FILIAÇÃO ARTUR BERNARDO MAY ALVINA CORREA MAY

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SAO MARTINHO SC 02/FEV/1957

DDC ORIGEM - C CAS 163 LV B1 EI 82

CPF 375.358.899/72

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

DELEGADO DE POLÍCIA Matricula 167.679-2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ARNO MAY

Nº de Inscrição 375358899-72 Data do Nascimento 02/02/57

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura ARNO MAY

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME ARNO MAY

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 586824 SSP SC

CPF 375.358.899-72 DATA NASCIMENTO 02/02/1957

FILIAÇÃO ARTUR BERNARDO MAY ALVINA CORREA MAY

PERMISSÃO ACC CAT.HAB. C

Nº REGISTRO 02197361788 VALIDADE 14/03/2017 1ª HABILITACAO 12/11/1975

OBSERVAÇÕES A

Assinatura do Portador

LOCAL TUBARÃO, SC DATA EMISSÃO 22/03/2012

Vanderlei O. Rosso Diretor do DENAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 529520943

**Associação Cultural de Armazém**

**Estatuto**

**CAPITULO I**

**Denominação Duração Sede e Foro**

Art. 1º: A Associação Cultural de Armazém (ACA) está localizada na Avenida 12 de Outubro, nº 687, Edifício Wensing, sala 45, 5º andar - Centro - Armazém/SC. E composta por número ilimitado de associados sendo uma entidade civil, sem fins econômicos (lucrativos), fundada em, 30 de janeiro de 1997, com sede e foro na cidade de Armazém, SC. É constituída com a finalidade de incentivar a cultura, a livre expressão e a comunicação em geral, em especial a execução do serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com a legislação vigente e demais instrumentos de comunicação como jornais e revistas, que tem como fim desenvolver atividades sócio-culturais no sentido em que estiverem inseridas.

§1º - A área de abrangência e atuação da ACA limitar-se-á do território no município de Armazém, Estado de Santa Catarina.

§2º - A ACA reger-se-á por este Estatuto, respeitadas as leis que disciplinam a matéria, especialmente o que dispõe o Código Civil Brasileiro em seus artigos 53 e 61 e terá prazo de duração indeterminado.

**CAPITULO II**

**OBJETIVO, FINALIDADE, DIREITO E DEVERES DOS ASSOCIADOS.**

Art. 2º - A ACA tem por objetivo reunir pessoas e entidades comprometidas com a população de todos os bairros de Armazém, visando promover a difusão de hábitos sócio-comunitários e os sentimentos de sua entidade histórica e cultural, contribuindo, assim para a integração, o desenvolvimento e o convívio comunitário e especialmente:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pelo direito a informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Oportunizar à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais, propagando a boa música, além do intercâmbio de conhecimento entre as comunidades envolvidas;

Dr. Clésio Moraes  
OAB / SC 13855

pls 02

~~VILMAR PAULO ARENT~~  
~~OFICIAL REGISTRADOR-ARMAZÉM-SC~~

- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regional e nacional, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade que representa;
- d) Promover cursos de capacidade radiofônica, observada a legislação vigente sobre a matéria;
- e) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário;
- f) Dar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas e outras sem fins econômicos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimento e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos sociais e comunitários;

Parágrafo Unico - Especialmente, a ACA tem por objetivo a implantação e gerenciamento do Serviço Radiodifusão Comunitária em Armazém previsto pela lei Federal nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da ACA qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, respeitando o que dispõe o presente Estatuto.

### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º Poderão associar-se a ACA, os maiores de 18 anos de idade que possuir residência fixa no município de Armazém, e que não participem de outras entidades detentoras de outorga para a execução de qualquer modalidade de Serviço de radiodifusão ou, no caso de pessoa jurídica, a que tiver domicílio em Armazém, através de requerimento dirigido ao presidente da ACA que o submetera a apreciação da assembléia geral.

§1º - Somente serão aceitas como associadas as entidades civis sem fins econômicos ou pessoas físicas de notório envolvimento com causa de interesse comunitário.

§2º - O associado que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias, sem justificativa ou não se fizer presente nas Assembléias Gerais Extraordinárias, ocorridas neste período, será convocado pela Diretoria para Justificar sua ausência, cabendo à

Dr. Clésio Moraes  
OAB / SC 13855

Diretoria, submeter o fato à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão:

### Direitos dos Associados

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da associação;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela associação na forma prevista neste estatuto;
- c) Recorrer à assembléia contra qualquer ato lesivo ao seu direito;
- d) Os membros da associação não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- e) Os associados terão acesso ao balancete da associação mediante requerimento; e
- f) O Associado poderá solicitar a qualquer tempo mediante ofício dirigido a Diretoria da ACA, o seu desligamento.

### Deveres dos Associados

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Comparecer as Assembléias convocadas;
- c) Participar das reuniões e Assembléias da entidade.

## CAPITULO III

### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos constitutivos da ACA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;

*Dr. Clésio Moraes*  
OAB / SC 13855

- c) Conselho Fiscal; e
- d) Conselho Comunitário.

Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão da entidade, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria, prestação de contas do exercício anterior, aprovação do plano anual. discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, Pelo Conselho Comunitário ou, no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de abaixo-assinado, sendo que a convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de Edital de Convocação afixado na sede da entidade e no estúdio da Rádio Comunitária, com a divulgação de pelo menos 4 (quatro) chamadas diárias durante a programação da emissora, podendo ainda ser publicado em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas, onde contarão o dia, local, horário e a pauta de reunião.

§2º - A Assembléia Geral delibera em primeira convocação somente com a maioria absoluta dos seus associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus associados.

§3º - Tratando-se de Assembléia Geral para alteração do Estatuto ou para destituição de seus administradores, necessitará do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, observado o quorum mínimo previsto no parágrafo anterior.

Art. 9º - A Diretoria reunir-se-á trimestralmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo Conselho Comunitário pelo Conselho Fiscal ou ainda, pela maioria dos seus membros.

#### Do Processo Eleitoral

Art. 10º - A diretoria será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para mandato de 04 (Quatro) anos, por meio de Assembléia Geral Ordinária convocada para este fim, por sufrágio secreto entre as chapas regularmente inscritas. podendo seus membros serem reeleitos por mais um mandato.

§ 1º - A Assembléia Geral com fins eleitorais deverá ser convocada para o mês de março do ano em que completar o mandato de quatro anos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando-se para esta convocação, os meios de divulgação previsto no Art. 8º, e §1º deste Estatuto.

Dr. Clésio Moraes  
OAB / SC 13855

§ 2º - A inscrição da chapa devera ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral, mediante apresentação de pedido de inscrição por escrito, dirigida a Comissão Eleitoral, constituída pela Diretoria.

§ 3º - Somente as chapas com nominatas completas poderão concorrer a eleição da ACA.

§ 4º - A substituição dos candidatos somente poderá ocorrer ate o prazo de (05) cinco dias antes da eleição.

§ 5º - O candidato que desistir de participar da eleição, após a homologação da inscrição de sua chapa, devera obedecer o prazo de substituição estabelecido no §4º, sob pena de indeferimento de toda chapa.

§ 6º - Somente poderão votar e ser votados os associados que tenham pelo menos (06) seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 7º - Só poderão fazer parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(Dez) anos e maiores de (18) Dezoito anos ou emancipados, desde que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 8º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos validos e tomará posse imediatamente, após a divulgação do resultado do pleito.

Art. 11º - A Diretoria será composta de 07 (sete) membros, a saber:

- 1- Presidente;
- 2- Vice-Presidente;
- 3- Secretário;
- 4- 2º Secretário;
- 5- Tesoureiro;
- 6- 2º Tesoureiro; e
- 7- Diretor Patrimonial.

§1º - Ocorrendo vacância no cargo de Presidente. o Vice-Presidente assumirá imediatamente.

§2º - Os demais cargos que compõe a Diretoria deverão estar preenchidos.

*D. Clésio Moraes*  
OAB / SC 13855

§3º - No transcurso do mandato, ocorrendo à vacância simultânea de 03 (três) ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de uma nova Diretoria para completar o mandato, preservando-se os cargos não vagos.

§4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem justificativas aceita por seus pares, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 12º - A Diretoria poderá ser substituída, no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §1º, nos casos de incúria ou falta grave que venham a comprometer os objetivos da Associação previstos neste Estatuto.

Art. 13º - O Conselho Fiscal, composto por 03 membros efetivos e 02 suplentes, deverá ser eleito na mesma Assembléia e o mandato terá a mesma duração da Diretoria.

Art. 14º - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para analisar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da entidade.

§1º - os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros, logo após o encerramento dos trabalhos.

§2º - Os membros suplentes poderão, obedecendo a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião os membros efetivos faltosos.

Art. 15º - O Conselho comunitário, eleito em Assembléia geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moderadores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ou atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998.

Art. 16º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§1º - O ato que estabelece a composição do Conselho Comunitário manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Dr. Clésio Moraes  
OAB/SC 13855

Art. 17º - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma do Art. 8º, §1º e §3º.

#### CAPITULO IV

#### ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 18º - Caberá à Diretoria, coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as Assembléias gerais;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.
- e) Prestar contas semestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembléia Geral Ordinária;
- f) Autorizar a admissão de funcionários, bem como definir salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Celebrar contratos ou convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 19º - Caberá a cada Diretor Individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura publica compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a ACA externamente, sempre que designado pela Diretoria; e
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 20º - Caberá ao Presidente:

Dr. Clésio Moraes  
OAB / SC 13855

- a) Coordenar as Reuniões de Diretoria e Assembléias gerais;
- b) Representar a ACA oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o secretario, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; e
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 21° - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- b) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; e
- c) Acumular as funções de outros Diretores, em caso de impedimentos temporários destes, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 22° - Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências em geral, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro dos associados atualizado; e
- d) Manter em seu controle a documentação legalmente necessária da entidade e de seus funcionários.

Art. 23° - Caberá ao 2° Secretário:

- a) Substituir o secretário no impedimento do mesmo.

Art. 24° - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter em seu controle a escrituração contábil da entidade;

Dr. Clésio Moraes  
OAB / SC 13855

- c) Apresentar os balancetes à Diretoria; e
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Art. 25° - Caberá ao 2° Tesoureiro:

- a) Substituir o Tesoureiro no impedimento do mesmo.

Art. 26° - Caberá ao Diretor Patrimonial:

- a) Registrar e controlar todo e qualquer tipo de equipamento ou bem adquirido pela Associação e prestar conta quando necessário..

Art. 27° - O quorum mínimo para deliberação nas reuniões da Diretoria é de 05 (cinco) membros, sendo que em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária, quando tentar-se-á solução do impasse.

Art. 28° - O exercício de mandato da diretoria será considerado de relevância comunitária e não poderá ser remunerado.

## CAPITULO V

### RECEITAS E DESPESAS

Art. 29° - As receitas da ACA advirão de:

- a) Contribuições especiais de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa, constando valor, data e identificação do doador;
- b) Contribuição mensal de seus associados;
- c) Verbas suficientes de subsídios oficiais;
- d) Patrocínios em forma de apoio cultural do comércio local; e
- e) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1° - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§2° - Todas as doações serão analisadas pela diretoria, que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Dr. Clésio Moraes  
OAB/SC 13855

§3º - Será garantido aos doadores que assim o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria, após solicitação por escrito, ou por força de decisão judicial.

§4º - Em nenhuma hipótese haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os sócios.

Art. 30º - As despesas a ACA poderão ser:

- a) Despesas operacionais, tais como: aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, CDs e outros;
- b) Pagamentos de mão-de-obra para acessória técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, a titulo de remuneração; e
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

## CAPITULO VI

### PROGRAMAÇÃO MINIMA

Art. 31º - No mínimo, a programação da Rádio Comunitária contemplará:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observa apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade atendida, dentro das especificações técnicas definidas pela Diretoria, sendo que o referido espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; e
- c) Vedação ao uso de qualquer espaço para fins político partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito a todos, além do horário político obrigatório, na forma de lei.

## CAPITULO VII

### DISSOLUÇÃO

Art. 32º - A Dissolução da ACA ocorrerá apenas por decisão dá Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, na forma prevista neste Estatuto.

Dr. Clésio Moraes  
OAB / SC 13855

§1º - Constará como ponto de pauta obrigatório da Assembléia Geral convocada para a dissolução da entidade, a prestação de contas, analisado previamente pelo Conselho Fiscal.

§2º - O patrimônio da ACA deverá ser doado a outras entidades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades essas a serem definidas pela Assembléia Geral.

§3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto do §2º deste Artigo.

## CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - O presente estatuto substitui o anterior e entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Art. 34º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Armazém, 20 de Outubro de 2015.

  
Adinei Corrêa Preis  
Presidente

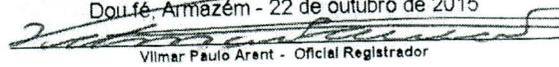
  
Rudney da Rosa  
Secretário

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; Títulos  
Vilmar Paulo Arent - Oficial Registrador  
Rua Arnaldo Michels, 26, Centro, Armazém - SC, 88740-000 - (48) 3646-0209 -  
cartorioimoveis.azm@gmail.com

**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**  
Protocolo: 000898    Data: 21/10/2015    Qualidade: Integral  
Registro: 001368    Data: 22/10/2015    Livro: A-005    Folha: 157  
Apresentante: Adinei Corrêa Preis  
Emolumentos: Registo: Isento, Selo: Isento, FRJ: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - DRT87401-HSWE  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou.fé. Armazém - 22 de outubro de 2015

  
Vilmar Paulo Arent - Oficial Registrador

  
Dr. Alésio Moraes  
OAB/SC 13855

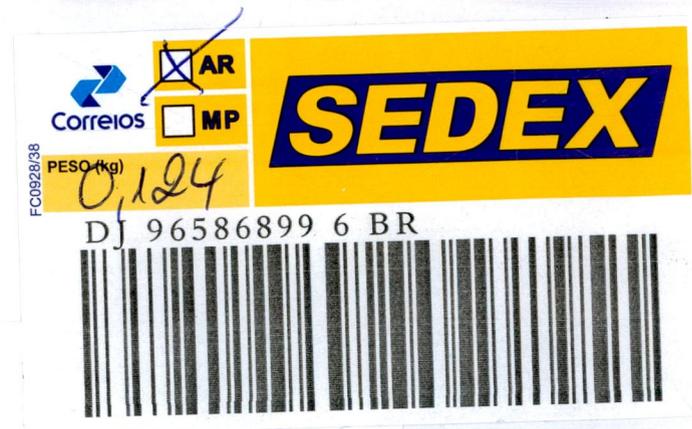




# ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM

## RÁDIO CIDADE AMIGA - FM 98.3

A voz da comunidade



### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O

70044-900 – Brasília/DF



**Processo nº:** 53900.006408/2014-11

**Município/UF:** Armazém/SC

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01– Carta SN (0056490)
2. Estatuto social: fls.05/29 – Carta SN (0056490) e com alterações solicitadas fls. 12/22– Ofício AP-09/2015 (0794589)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls.30/32 – Carta SN (0056490)
- Mandato: 17/03/2014 a 17/03/2018
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes
- PRESIDENTE: Adinei Corrêa Preis (13/04/1990) fl.02 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
- VICE-PRESIDENTE: Alteneu Corrêa Bitencourt (25/08/1965) fl.04 – Ofício AP-09/2015 (0794589) – certidão de casamento.
- SECRETÁRIO: Rudney da Rosa (15/09/1971) fl. 05– Ofício AP-09/2015 (0794589)
- 2ª SECRETÁRIA: Janete Bitencourt Aguiar (18/10/1956) fl. 07 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
- TESOUREIRO: Sabrina Leandro Valentim (15/06/1987) fls.08/09 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
- 2º TESOUREIRO: Israel Corrêa de Souza (26/08/1987) fl. 10 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
- DIRETOR PATRIMONIAL: Arno May (02/02/1957) fl.11 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
5. CPF de todos os dirigentes
- PRESIDENTE: Adinei Corrêa Preis (073.555.699-70) fl. 02 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
- VICE-PRESIDENTE: Alteneu Corrêa Bitencourt (532.510.759-34) fl. 03 – Ofício AP-09/2015 (0794589) – CNH.
- 1º SECRETÁRIO: Rudney da Rosa (812.138.409-53) fl.06 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
- 2ª SECRETÁRIA: Janete Bitencourt Aguiar (023.961.399-67) fl. 07 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
- 1º TESOUREIRO: Sabrina Leandro Valentim (053.892.869-79) fl. 09 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
- 2º TESOUREIRO: Israel Corrêa de Souza (056.429.159-59) fl.10 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
- DIRETOR PATRIMONIAL: Arno May (375.358.899-72) fl.11 – Ofício AP-09/2015 (0794589)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Carta SN (0056490)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 4º (pessoas físicas). **O estatuto condiciona o ingresso do novo associado à apreciação da Assembleia Geral e não prevê o ingresso de pessoas jurídicas.**

- Direito de voz e voto: art. 5ª, alínea “a” (voto) e art. 8º (no qual prevê a discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas, bem como os quóruns de deliberação).

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5ª, alínea “a”.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 11.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 10 (mandato de 4 anos, **permitida mais de uma reeleição**).

- Conselho Comunitário: arts. 15 e 16.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 36/43 – Carta SN (0056490)

Membros do Conselho Comunitário fls. 14/15 – Carta SN (005382)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 – Carta SN (0056490). Em nova pesquisa realizada em 30/11/2015 a entidade encontra-se regular.

10. CNPJ: fl. 04– Carta SN (0056490). Ok. Certidão anexada.

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: <b>Adinei Corrêa Preis</b> (13/04/1990)	Sim	PSB	<b>Sim</b>	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Alteneu Corrêa Bitencourt (25/08/1965)	Não foi possível realizar a pesquisa	Não foi possível realizar a pesquisa	Não foi possível realizar a pesquisa	Não	Não
SECRETÁRIO: <b>Rudney da Rosa</b> (15/09/1971)	Sim	PP	<b>Sim</b>	Não	Não

2ª SECRETÁRIA: Janete Bitencourt Aguiar (18/10/1956)	Não	Não	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Sabrina Leandro Valentim (15/06/1987)	Não	Não	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: <b>Israel Corrêa de Souza</b> (26/08/1987)	Sim	PSB	<b>Sim</b>	Não	Não
DIRETOR PATRIMONIAL: <b>Arno May</b> (02/02/1957)	Sim	PP	<b>Sim</b>	Não	Não

**OBSERVAÇÕES:**

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

**CONCLUSÃO:**

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ADNEI DE CORREA PREIS (Título Eleitoral: 052306490965 )** é **SECRETÁRIO-GERAL (exercício 16/09/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - ARMAZÉM/SC**  
Vigência: **Início: 16/09/2015 Final: Indeterminada**  
Código: **SAD#.KRPQ.CXHW.EUNE.**  
Certidão emitida às: **17/11/2015 18:39:30**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ARNO MAY (Título Eleitoral: 014129850906 )** é **1º - VICE-PRESIDENTE (exercício 06/06/2015 a 06/06/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**  
Orgão Partidário: **Diretório**  
Abrangência: **MUNICIPAL - ARMAZÉM/SC**  
Vigência: **Início: 06/06/2015 Final: 06/06/2017**  
Código: **WXP7.DI2L.ZARH.W#2Y.**  
Certidão emitida às: **17/11/2015 18:48:04**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **RUDNEI DA ROSA (Título Eleitoral: 025859870906 )** é **VOGAL (exercício 06/06/2015 a 06/06/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**  
Orgão Partidário: **Diretório**  
Abrangência: **MUNICIPAL - ARMAZÉM/SC**  
Vigência: **Início: 06/06/2015 Final: 06/06/2017**  
Código: **2A/T.6MFV.ELAH.ILTC.**  
Certidão emitida às: **17/11/2015 18:48:26**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ISRAEL CORREA DE SOUZA (Título Eleitoral: 044984090906 )** é **1º - SECRETÁRIO - DE FINANÇAS (exercício 16/09/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - ARMAZÉM/SC**  
Vigência: **Início: 16/09/2015 Final: Indeterminada**  
Código: **CNJ#.IXBZ.Z/I\$.CW18.**  
Certidão emitida às: **17/11/2015 18:55:51**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 26649/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.006408/2014-11**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga)**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Armazém**, estado de Santa Catarina.

**ANÁLISE**

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
			<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Portaria nº 4334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 4º do estatuto social prevê apenas o ingresso de pessoas físicas na entidade, em contrariedade ao artigo 40, inciso II, da Portaria nº 4334/2015, que determina a <b>garantia do ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica</b>. Neste sentido, também fica vedado o condicionamento do ingresso de novos membros à aprovação da Assembleia Geral.</p> <p>b. O artigo 5º do estatuto social embora preveja vários direitos aos associados, <b>não garante o direito de voz</b>, em dissonância com o que determina o artigo 40, inciso III, da citada Portaria.</p> <p>c. O artigo 10 do estatuto social dispõe sobre o tempo de mandato de 4 (quatro) anos aos membros</p>

<p>Portaria nº. 4334/2015</p>	<p>Artigo 131, inciso II</p>	<p>Estatuto social adequado ao art. 40.</p>	<p>eleitos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, permitidas reeleições por mais de um mandato.</p> <p>Todavia, segundo determina o artigo 40, inciso V, alínea "b", da Portaria nº 4334/2015, o <b>tempo máximo permitido para o mandato dos membros que compõe a Diretoria é de 4 (quatro) anos, admitida apenas uma recondução</b> (reeleição).</p> <p><b>Observação 1:</b> Diante da publicação da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21/09/2015) torna-se necessária a alteração do estatuto social da entidade, nos termos acima solicitados.</p> <p>Ademais, cabe esclarecer que, antes mesmo da publicação da citada Portaria, já era entendimento desta Pasta a impossibilidade de mais de uma reeleição aos membros da Diretoria.</p> <p>Desta feita, esta Coordenação-Geral reconhece a falha administrativa ocorrida quando da elaboração da Nota Técnica nº 19128/2015/SEI-MC, uma vez que não fez constar a contrariedade em questão como exigência a ser atendida pela entidade.</p> <p><b>Observação 2:</b> Registre-se que eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1. O <b>Sr. Adinei Corrêa Preis</b>, atual Presidente da entidade, ocupa concomitantemente o cargo de Secretário-Geral do Partido Socialista Brasileiro (PSB), com</p>

Lei nº.  
9.612/1998

Artigo 11

Vínculos de subordinação

exercício a partir de 16/09/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.

2. O **Sr. Rudney da Rosa**, atual Secretário da entidade, ocupa concomitantemente o cargo de Vogal do Partido Progressista (PP), com exercício de 06/06/2015 a 06/06/2017, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.

3. O **Sr. Israel Corrêa de Souza**, atual 2º Tesoureiro da entidade, ocupa concomitantemente o cargo de 1º Secretário de Finanças do Partido Socialista Brasileiro (PSB), com exercício a partir de 16/09/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.

4. O **Sr. Arno May**, atual Diretor Patrimonial, exerce concomitantemente o cargo de Vice-Presidente do Partido Progressista (PP), com exercício de 06/06/2015 a 06/06/2017, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.

Considerando que a **Diretoria da entidade não pode ser composta por pessoas com vínculo político-partidário**, os fatos narrados acima configuram **vínculos vedados** pelo artigo 11 da Lei 9.612/1998 c/c artigo 25, § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334/2015.

Todavia, embora de caráter insanável, os vínculos identificados acima poderão ser remediados/sanados, uma vez que a Portaria nº 4334/2015 oportuniza às entidades a regularização desses vícios, nos termos do artigo 132, inciso III c/c artigo 137, parágrafo único.

Sendo assim, é **imprescindível que a entidade promova a regularização desses vícios**, substituindo os membros citados da Diretoria ou solicitando que estes membros requeiram a remoção do órgão partidário do qual façam parte, não sendo necessária a desfiliação do partido político.

**Observação:** Ocorrendo a substituição de membro(s) da Diretoria, é preciso que a entidade encaminhe os documentos que comprovem a maioria, nacionalidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) novo(s) membro(s), bem como a Ata de Eleição devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, com vistas à correta instrução processual.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 02/12/2015, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0854121** e o código CRC **8F18E6BF**.

## Minutas e Anexos

Certidões obtidas via internet TSE 0854119





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39536/2015/SEI-MC

Ao Senhor

**ADINEI CORRÊA PREIS**

Representante Legal da Associação Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga)

Av. 12 de Outubro, 687 - Ed. Wensing - Sala 45 - Centro

88.740-000 Armazém/SC

CNPJ nº 03.191.364/0001-11

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006408/2014-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26649/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0854123** e o código CRC **55C1FC68**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 4322/2015/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.006408/2014-11.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Armazém/SC, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 26649/2015/SEI-MC 0854119 e das certidões obtidas no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral 0854119.

2. Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0854127** e o código CRC **47012192**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 39536/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015  
53900.006408/2014-11

ENDEREÇO / ENDRE

ADINEI CORRÊA PREIS

Associação Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga)  
Av. 12 de Outubro, 687 - Ed. Wensing - Sala 45 - Centro  
88.740-000 Armazém/SC

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Adinei Correo Preis*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

11/01/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

56299169

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Wenut Rodrigues*  
Matr. 8.710.932-8  
Atendente Comercial  
AC - Armazém/SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JH 00164583 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

23/12/15	24/12/15	25/12/15
15:25 h	11:19 h	15:10 h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
 70044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza religiosa o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.006408/2014-1. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.008609/2016-15** em face da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM (CNPJ 03.191.364/0001-94), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Armazém/SC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 29/03/2016, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969148** e o código CRC **20B9B4EB**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ADNEI DE CORREA PREIS (Título Eleitoral: 052306490965 )** foi **SECRETÁRIO-GERAL (exercício 16/09/2015 a 12/01/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - ARMAZÉM/SC**  
Vigência: **Início: 16/09/2015 Final: Indeterminada**  
Código: **MD8B.TTLK.YAHW.G2M9.**  
Certidão emitida às: **08/04/2016 14:50:17**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **RUDNEI DA ROSA (Título Eleitoral: 014129380981 )** foi **1º - VICE-PRESIDENTE (exercício 28/01/2016 a 28/01/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**  
Orgão Partidário: **Diretório**  
Abrangência: **MUNICIPAL - ARMAZÉM/SC**  
Vigência: **Início: 06/06/2015 Final: 06/06/2017**  
Código: **UDU7.DWPV.WLYX.PRZN.**  
Certidão emitida às: **08/04/2016 14:48:19**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **RUDNEI DA ROSA (Título Eleitoral: 025859870906 )** foi **VOGAL (exercício 06/06/2015 a 28/01/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**  
Orgão Partidário: **Diretório**  
Abrangência: **MUNICIPAL - ARMAZÉM/SC**  
Vigência: **Início: 06/06/2015 Final: 06/06/2017**  
Código: **39MS.\$#+S.EICH.TQ/H.**  
Certidão emitida às: **08/04/2016 14:48:33**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ISRAEL CORREA DE SOUZA (Título Eleitoral: 044984090906 )** foi **1º - SECRETÁRIO - DE FINANÇAS (exercício 16/09/2015 a 12/01/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - ARMAZÉM/SC**  
Vigência: **Início: 16/09/2015 Final: Indeterminada**  
Código: **KNKM.PDXK.JIEL.RGGA.**  
Certidão emitida às: **08/04/2016 14:50:45**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**Processo nº:** 53900.006408/2014-11

**Município/UF:** Armazém/SC

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01– Carta SN (0056490)
2. Estatuto social: fls.05/29 – Carta SN (0056490) e com alterações solicitadas fls. 12/22– Ofício AP-09/2015 (0794589). Alterações: fls. 02/12 (1016099)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls.30/32 – Carta SN (0056490)
  - Mandato: 17/03/2014 a 17/03/2018
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes
  - PRESIDENTE: Adinei Corrêa Preis (13/04/1990) fl.02 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
  - VICE-PRESIDENTE: Alteneu Corrêa Bitencourt (25/08/1965) fl.04 – Ofício AP-09/2015 (0794589) – certidão de casamento.
  - SECRETÁRIO: Rudney da Rosa (15/09/1971) fl. 05– Ofício AP-09/2015 (0794589)
  - 2ª SECRETÁRIA: Janete Bitencourt Aguiar (18/10/1956) fl. 07 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
  - TESOUREIRO: Sabrina Leandro Valentim (15/06/1987) fls.08/09 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
  - 2º TESOUREIRO: Israel Corrêa de Souza (26/08/1987) fl. 10 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
  - DIRETOR PATRIMONIAL: Arno May (02/02/1957) fl.11 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
5. CPF de todos os dirigentes
  - PRESIDENTE: Adinei Corrêa Preis (073.555.699-70) fl. 02 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
  - VICE-PRESIDENTE: Alteneu Corrêa Bitencourt (532.510.759-34) fl. 03 – Ofício AP-09/2015 (0794589) – CNH.
  - 1º SECRETÁRIO: Rudney da Rosa (812.138.409-53) fl.06 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
  - 2ª SECRETÁRIA: Janete Bitencourt Aguiar (023.961.399-67) fl. 07 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
  - 1º TESOUREIRO: Sabrina Leandro Valentim (053.892.869-79) fl. 09 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
  - 2º TESOUREIRO: Israel Corrêa de Souza (056.429.159-59) fl.10 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
  - DIRETOR PATRIMONIAL: Arno May (375.358.899-72) fl.11 – Ofício AP-09/2015 (0794589)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Carta SN (0056490)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º, caput.
- **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica**: art. 4º (restringe o acesso do associado à comprovação de “notório envolvimento com causa de interesse comunitário”).
- Direito de voz e voto: art. 5ª, alíneas “a” e “b”.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5ª, alínea “a”.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 11.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 10 (mandato de 4 anos, permitida apenas uma reeleição).
- Conselho Comunitário: arts. 15 e 16.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 36/43 – Carta SN (0056490)

Membros do Conselho Comunitário fls. 14/15 – Carta SN (005382)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 – Carta SN (0056490). Em nova pesquisa realizada em 30/11/2015 a entidade encontra-se regular.

10. CNPJ: fl. 04– Carta SN (0056490). Ok. Certidão anexada.

11. **Análise de vínculos: vínculo sanado.**

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Adinei Corrêa Preis (13/04/1990)	Sim	PSB	Não Inativo desde 12/01/16	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Alteneu Bitencourt Corrêa (25/08/1965)	Não foi possível realizar a pesquisa	Não foi possível realizar a pesquisa	Não	Não	Não
SECRETÁRIO: Rudney da Rosa (15/09/1971)	Sim	PP	Não Inativo desde 26/01/16	Não	Não
2ª SECRETÁRIA: Janete Bitencourt Aguiar (18/10/1956)	Não	Não	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Sabrina Valentim Leandro (15/06/1987)	Não	Não	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Israel Corrêa de Souza (26/08/1987)	Sim	PSB	Não Inativo desde 28/01/16	Não	Não

DIRETOR PATRIMONIAL: Arno May (02/02/1957)	Sim	PP	Não Inativo desde 12/01/16	Não	Não
--	-----	----	----------------------------------	-----	-----

**OBSERVAÇÕES:**

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

**CONCLUSÃO:** Será elaborada Nota Técnica solicitando o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 8340/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53900.006408/2014-11.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Armazém**, estado de **Santa Catarina**, apresentou documentos em atendimento de exigência, conforme Ofício 02/2016 1016099.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 4º, § 1º do estatuto estabelece que "Somente serão aceitas como associadas as entidades civis sem fins econômicos ou pessoas físicas de notório envolvimento com causa de interesse comunitário".</p> <p>Este dispositivo fere o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do novo associado. Segundo a Portaria citada, <b>deve ser garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoas física.</b></p> <p>Por essa razão, <b>entende-se que o ingresso deve ser livre</b>, sem nenhuma outra condição para a admissão do interessado.</p> <p>Ressalte-se que não devem ser previstas no estatuto condições como: preenchimento de requisito especial (notório envolvimento</p>







**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12067/2016/SEI-MC

o Senhor

**ADINEI CORRÊA PREIS**

Representante Legal da Associação Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga)

Av. 12 de Outubro, 687 - Ed. Wensing - Sala 45 - Centro

88.740-000 Armazém/SC

CNPJ nº 03.191.364/0001-94

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006408/2014-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8340/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1068253** e o código CRC **5965E1BC**.

**Data de Envio:**

19/04/2016 09:10:33

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

radiocidadeamiga\_fm@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.006408/2014-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1068253.html  
Nota\_Tecnica\_1068251.html



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25894/2016/SEI-MCTIC

o Senhor

**ADINEI CORRÊA PREIS**

Representante Legal da Associação Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga)

Av. 12 de Outubro, 687 - Ed. Wensing - Sala 45 - Centro

88.740-000 Armazém/SC

CNPJ nº 03.191.364/0001-9

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.006408/2014-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 25894/2016/SEI-MC, enviado eletronicamente em 19/04/2016 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.
2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.
3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1237248** e o código CRC **FA6F3DBF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25894/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006408/2014-11 - N° SEI: 1237248

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 25894/2016/SEI- MCTIC, de 15/07/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.006408/2014-11

ENDEREÇO / ADDRESS

ADINEI CORRÊA PREIS

ASS. CULTURAL DE ARMAZÉM (RÁDIO COMUNITÁRIA  
CIDADE AMIGA)

CEP / CODE POSTAL

AV. 12 DE OUTUBRO, 687 - ED. WENSING - SALA 45 - CENTRO  
88.740-000 ARMAZÉM/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

\* *Vandalew Hees*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

27/07/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Leandro João Vieira*  
Agente de Correios  
Matrícula 8.711.220-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS / NO 7**

**AR**

JO 45713408 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MAILCOM**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CIDADE / LOCALITÉ \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

□	□	□	□	□	-	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30771/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**ADINEI CORRÊA PREIS**

Representante Legal da Associação Cultural de Armazém (Rádio Comunitária Cidade Amiga)

Av. 12 de Outubro, 687 - Ed. Wensing - Sala 45 - Centro

88.740-000 Armazém/SC

CNPJ nº 03.191.364/0001-94

**Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.006408/2014-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 1266207, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 8340/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às  
16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1292741** e o código CRC **3085354D**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30771/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006408/2014-11 - N° SEI: 1292741

**Data de Envio:**

26/08/2016 07:41:03

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

radiocidadeamiga\_fm@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.006408/2014-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1292741.html

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.006408/2014 Localidade / UF: ARMAZÉM/SC  
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE ARMAZEM  
Aviso: 11 Publicação: 25/06/2001 Prazo: 30 Canal: 200

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ADINEI CORREA PREIS	073.555.699-70	Presidente	17/03/2014 17/03/2018	(48) 88039763 (48) 36450753
Janete Bitencourt Aguiar	023.961.399-67	2º Secretário	17/03/2014 17/03/2018	
Sabrina Leandro Valentim	053.892.869-79	1º Tesoureiro	17/03/2014 17/03/2018	
Rudnei da Rosa	812.138.409-53	1º Secretário	17/03/2014 17/03/2018	
Alteneu correa Bitencout	532.510.759-34	Vice-Presidente	17/03/2014 17/03/2018	
Israel corrêa de Souza	056.429.159-59	2º Tesoureiro	17/03/2014 17/03/2018	
Arno May	375.358.899-72	Diretor de Patrimônio	17/03/2014 17/03/2018	

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Carta S/N 0056490).
  - 1.1) Data de postagem: 3/7/2014.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 12 (Ofício 09/2016 1379601).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, parágrafo único;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º, § 1º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, ?b?;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, ?a?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 10 (quatro anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 15 e 16.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 30 a 32 (Carta S/N 0056490). (17/3/2014 - 17/3/2018)  
Presidente: Adinei Corrêa Preis;  
Vice-Presidente: Alteneu Corrêa Bitencourt;  
Secretário(a): Rudney da Rosa;  
2º(a) Secretário(a): Janete Bitencourt Aguiar;  
Tesoureiro(a): Sabrina Leandro Valentim;  
2º(a) Tesoureiro(a): Israel Corrêa de Souza;  
Diretor(a) Patrimonial: Arno May.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 2, 4, 5 e 7 a 11 (Ofício AP-09/2015 0794589).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Carta S/N 0056490).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Carta S/N 0056490).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Carta S/N 0056490).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 36 a 43 (Carta S/N 0056490).

\*\*\*CONCLUSÕES:

- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1467/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Armazém/SC**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1652943** e o código CRC **CC0B2E2F**.

## Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.006408/2014-11

SEI nº 1652943



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

UF: SC  
Município: Armazém  
Canal: 200  
Fase: 3

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Especifico:

## Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM  
Nome Fantasia: RÁDIO CIDADE AMIGA  
Logradouro: RUA 12 DE OUTUBRO  
Telefone: (61) 000000000  
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.191.364/0001-94  
Bairro: CENTRO  
Número: 687  
Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM  
Tipo de Usuário: Integral

## Endereço Sede

País: Brasil  
Número do CEP: 88740000  
Número: 687  
Município: Armazém  
Telefone: 61 000000000

Logradouro: RUA 12 DE OUTUBRO  
Complemento:  
Distrito:  
Bairro: CENTRO  
SubDistrito:  
Estado: SC  
Fax:

## Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Número do CEP: 88740000  
Número: 687  
Município: Armazém  
Telefone:

Logradouro: RUA 12 DE OUTUBRO  
Complemento:  
Distrito:  
Bairro: CENTRO  
SubDistrito:  
Estado: SC  
Fax:   E-mail:

## Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel: Caixa: Sequência: 
 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="1171"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="03/07/2002"/>	<input type="text" value="11/07/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="36349"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="26/05/2003"/>	<input type="text" value="28/05/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="354"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="11/08/2004"/>	<input type="text" value="12/08/2004"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="46087"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="20/08/2004"/>	<input type="text" value="24/08/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

 Característica da Estação Instalada

 Dados do Licenciamento

## Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM - CNPJ/CPF(03.191.364/0001-94)  
**Município/UF:** ARMAZÉM/SC  
**Indicativo:** ZYM547

**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Canal:** 200

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	<b>X</b>
Domingo ▼	Sábado ▼	00:00 ▼	24:00 ▼	X

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

**DESPACHO**

Processo n°: **53900.006408/2014-11**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM (RADIO COMUNITÁRIA  
CIDADE AMIGA)**

Em atenção ao Memorando n° 1467/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.008609/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 06/06/2015).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1658930** e o código CRC **C9DEFB91**.

Não Possui.

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 694, DE 9 DE MAIO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Estereosom de Limeira Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53820.000673/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 481-X - 17.06.2002 - RS 97,23)

**PORTARIA Nº 695, DE 9 DE MAIO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53820.000737/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 483-6 - 17.06.2002 - RS 97,23)

**PORTARIA Nº 739, DE 10 DE MAIO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1166	53630.000284/99	Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã-ACORDINA	Novo Aripuanã/AM
1167	53640.001288/98	Associação do Bairro Santo Antônio	Santa Cruz da Vitória/BA
1168	53710.000696/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho	Nova Era/MG
1169	53670.000131/99	Associação de Apoio Comunitário Bethel	Aparecida de Goiânia/GO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1170	53670.000007/99	Associação Comunitária de Comunicação de Paranaíba	Paranaíba/GO
1171	53740.002174/99	Associação Cultural de Armazém	Armazém/SC
1172	53720.000232/99	Fundação Padre Antônio Ferraris	Aldeias Altas/MA
1173	53103.000262/99	Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa	Toritama/PE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1175	53770.001579/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança	São Gonçalo/RJ
1176	53730.000460/99	Associação de Rádio Comunitária de Alagoinha - Estado da Paraíba	Alagoinha/PB

**PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhaúma	Inhaúma/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

(Of. El. nº 272/02/SE/MC)

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

**PORTARIA Nº 950, DE 7 DE JUNHO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Araranguá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53820.000523/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 467-4 - 20.06.2002 - RS 97,92)

**PORTARIA Nº 975, DE 12 DE JUNHO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001724/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TV CARIOBA COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 52+ (cinquenta e dois decalado para mais), na cidade de Americana, Estado de São Paulo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, através do canal 24+ (vinte e quatro decalado para mais), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 4.934-X - 09/07/02 - RS 95,23)

**PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

1177	53710.000677/99	Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão	Carmo da Cachoeira/MG
1178	53650.001009/01	Associação Comunitária de Jardim de São José	Russas/CE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1179	53103.000019/00	Associação Rádio Comunitária Voz do Povo - ARCV	João Alfredo/PE
1180	53720.000017/00	Associação Rádio União Comunitária Rurópolis	Rurópolis/PA
1181	53000.001988/01	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Crisólita	Crisólita/MG
1182	53103.000479/01	Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro - ARCM	Mogeiro/PB

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1183	53103.000542/99	Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá	Santa Maria do Cambucá/PE
1184	53665.000048/98	Associação Comunitária de Ananás	Ananás/TO
1185	53830.000726/99	Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi	Barrinha/SP

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5397/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.006408/2014-11.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Armazém**, estado de **Santa Catarina**, por meio da Portaria nº 1171, publicada no DOU de 11/7/2002, e Decreto Legislativo nº 354, publicado no DOU de 12/8/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 12/8/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 3/7/2014, à fl. 1 (Carta S/N 0056490), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Adinei Corrêa Preis;
Vice-Presidente: Alteneu Corrêa Bitencourt;
Secretário(a): Rudney da Rosa;
2º(a) Secretário(a): Janete Bitencourt Aguiar;
Tesoureiro(a): Sabrina Leandro Valentim;
2º(a) Tesoureiro(a): Israel Corrêa de Souza;
Diretor(a) Patrimonial: Arno May.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
			fl. 1 (Carta S/N)

1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Carta S/N 0056490)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 09/2016 1379601
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 12 (Ofício 09/2016 1379601)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 30 a 32 (Carta S/N 0056490)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 2, 4, 5 e 7 a 11 (Ofício AP-09/2015 0794589)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 36 a 43 (Carta S/N 0056490)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 2 (Carta S/N 0056490)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1731387
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 4 (Carta S/N 0056490)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1658930
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1731397).

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS





Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/03/2017, às 13:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1732076** e o código CRC **CB320C06**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.006408/2014-11

SEI nº 1732076

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.006408/2014-11**

Entidade: **Associação Cultural de Armazém**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.006408/2014-11** (ver documento 1732076), no qual a **Associação Cultural de Armazém** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Armazém / SC**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1760915** e o código CRC **FA20AD2A**.

## **Minutas e Anexos**

### **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006408/2014-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Armazém / SC.



## PORTARIA Nº 1827/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002174/1999 e nº 53900.006408/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Armazém / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1787710** e o código CRC **137948BE**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006408/2014-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Armazém / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1787715** e o código CRC **5A0FBBC8**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.006408/2014-11

Entidade: Associação Cultural de Armazém

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1827/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1982808** e o código CRC **B3F753B5**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.006408/2014-11

SEI nº 1982808

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/06/2017 14:12:32  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4398081  
**Data prevista de publicação:** 28/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958760	ATO PORTARIA Nº 1107 MIN.rtf	95cf3ea8fe43d8dc e5e3c9f3bc44ffa0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958782	ATO PORTARIA Nº 1823 MIN .rtf	c287e1ad41ece606 197bb6047baf84d2	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958783	ATO PORTARIA Nº 1824 MIN.rtf	770ac537fb34d5d5 0b091761cf104a5b	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9958784	ATO PORTARIA Nº 1826 MIN.rtf	199864d40913b32e 0058a90fbd7a25a8	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>9958785</b>	<b>ATO PORTARIA Nº 1827 MIN .rtf</b>	396f92458762c911 64395a0c975deed3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958786	ATO PORTARIA Nº 1829 MIN .rtf	f32871f67521a858 07a7adb5eb3bb4e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958787	ATO PORTARIA Nº 1833 MIN .rtf	b01d37454701f47a 549fd9ce37c7db0f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958788	ATO PORTARIA Nº 1834 MIN .rtf	1e66f393a3987523 d1f1b4d6d7f510bd	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9958789	ATO PORTARIA Nº 1836 MIN .rtf	feb881ead9057c4c 7db8bb8f55e7d019	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958790	ATO PORTARIA Nº 1837 MIN .rtf	b64b1b1265b65f42 87c8637b9542cfa0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9958791	ATO PORTARIA Nº 1838 MIN .rtf	51721f2583316db3 e3381c170a514ad6	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958792	ATO PORTARIA Nº 1839 MIN.rtf	b65350ff4d8d8523 630770274e6644a0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958793	ATO PORTARIA Nº 1840 MIN .rtf	07a3fac0aca48aeb 00138a162bb6fef1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958794	ATO PORTARIA Nº 1841 MIN .rtf	05623b774b868a8f b11c53126d1dbc4f	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9958795	ATO PORTARIA Nº 1842 MIN .rtf	5da1f1e173098731 fde197c9424c5daf	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958796	ATO PORTARIA Nº 1844 MIN .rtf	c5db4025e30f1bb8 0390a6125d2fb9e8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958797	ATO PORTARIA Nº 1845 MIN .rtf	4e5d5d79346d6f5d 04f9d4ec919742c1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958798	ATO PORTARIA Nº 1869 MIN .rtf	4323a08131ae9c5a 8f88050288753058	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9958799	ATO PORTARIA Nº 1873 MIN.rtf	5f138f9f446734a7 53a14f61f1c757c9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958800	ATO PORTARIA Nº 1874 MIN .rtf	ee4c7c882ff03b70 2db462554fccd853	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>125,00</b>	<b>R\$ 4.130,00</b>

Art. 3º Disciplinar que a contagem do prazo para a prática de um ato científico por edital iniciar-se-á após o último dia de fixação do edital no mural, excluindo-se esse dia de contagem.

Art. 4º Fica a cargo da DAD/SFA-RS a responsabilidade de controle dos documentos afixados no MURAL PÚBLICO.

Art. 5º Disciplinar o prazo de afixação dos documentos no MURAL PÚBLICO, será de dez (10) dias úteis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

#### PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.006584/2017-67, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de número BR RS 042, da empresa Universal Leaf Tabacos Ltda, CNPJ nº 82.638.644/0001-74, Inscrição Estadual nº 108/0001953, localizada na Rodovia BR 471 - Km 129,8 - Distrito Industrial - Santa Cruz do Sul, para na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Fumigação com fosfina em Câmaras de Lona (FCL).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

#### PORTARIA Nº 187, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.006590/2017-14, resolve:

Art. 1º Incluir ao credenciamento sob número BR RS 356, da empresa Rio Grande Fumigação Ltda, CNPJ nº 08.594.352/0001-24, Inscrição Estadual 100/0267188, localizada na Rua das Fragatas, 239, Bairro Parque Marinha, Rio Grande - RS, na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, o seguinte tratamento: a) Tratamento Térmico (HT);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.107-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001022/1998 e nº 53000.058137/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curvelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.823-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001283/1998 e nº 53900.039469/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SERROTE EDUCATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrolândia / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.824-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000636/2001 e nº 53900.017067/2015-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.826-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001199/1999 e nº 53900.017267/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.827-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002174/1999 e nº 53900.006408/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Armazém / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.829-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070982/2013-96 e nº 53680.000571/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedreiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.833-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001627/1998 e nº 53900.012819/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGIOSA E RECREATIVA DE ITANHOMI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhomi / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.834-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.012480/2013-41 e nº 53780.000144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 1.836-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031928/2012-44 e nº 53790.000021/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaquí/RS.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

**CGGM\_RÁDIO**

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1940197** e o código CRC **237D619C**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30654/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**ADINEI CORRÊA PREIS**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM**

Av. 12 de Outubro, 687 - Ed. Wensing - Sala 45 - Bairro: Centro

88.740-000 / Armazém – SC

CNPJ nº 03.191.364/0001-9

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.006408/2014-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM**, sediada em **Armazém /SC**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12/08/2014**, conforme Portaria nº 1827, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2029443** e o código CRC **31ECA7BE**.

**Data de Envio:**

27/07/2017 10:20:52

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

radiocidadeamiga\_fm@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_2029443.html

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006408/2014-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Armazém / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*